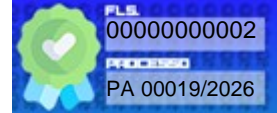






# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Unidade Demandante:** Secretaria Parlamentar e Diretoria Legislativa

**Responsável pela Demanda:** Larissa Marta Silva Cardoso e Lucas da Silva

**Processo Administrativo nº:** 19/2026

### 1. Descrição da Demanda

Contratação de participação em ação de capacitação institucional destinada para até 6 (seis) servidores da área técnica e da assessoria legislativa da Câmara Municipal, no “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”, a ser realizado no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de promover atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito da Casa.

### 2. Fundamentação e Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente demanda justifica-se pela necessidade de capacitação continuada dos servidores que atuam diretamente nas atividades técnicas e de assessoria legislativa, responsáveis pela elaboração, análise, tramitação, apoio técnico e assessoramento às proposições legislativas no âmbito da Câmara Municipal.

A participação no “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”, evento de abrangência nacional, proporciona aos servidores contato com conteúdos atualizados, debates técnicos, painéis temáticos e troca de experiências com profissionais de outras Casas Legislativas, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas institucionais, melhoria da qualidade técnica dos trabalhos legislativos e fortalecimento da segurança jurídica dos atos produzidos.

Trata-se, portanto, de ação estratégica de capacitação, compatível com o interesse público e com as diretrizes de modernização e eficiência da Administração Pública.

### 3. Objetivos da Capacitação

#### 3.1 Objetivo Geral

Promover a atualização técnica e o aprimoramento profissional dos servidores da área técnica e da assessoria legislativa, por meio da participação em evento nacional voltado às atividades do Poder Legislativo Municipal.

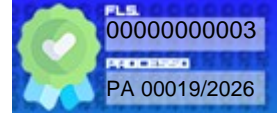
#### 3.2 Objetivos Específicos





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



- Atualizar conhecimentos relacionados ao processo legislativo e às rotinas legislativas;
- Aperfeiçoar práticas de assessoramento técnico e apoio à produção normativa;
- Ampliar a compreensão sobre temas atuais relacionados à governança, fiscalização e modernização do Legislativo;
- Estimular o intercâmbio de experiências e boas práticas com servidores de outras Câmaras Municipais;
- Contribuir para a melhoria da eficiência e da qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

## 4. Público-Alvo

Servidores efetivos e/ou comissionados da área técnica e da assessoria legislativa da Câmara Municipal de Votuporanga, diretamente envolvidos nas atividades de apoio ao processo legislativo.

## 5. Local, Data e Duração do Evento

- **Evento:** Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal
- **Local:** Brasília – Distrito Federal
- **Período:** 03 a 06 de março de 2026
- **Formato:** Presencial
- **Duração:** 4 (quatro) dias

## 6. Estimativa de Custos

A estimativa de custos para a participação no evento compreenderá, conforme o número de servidores a ser definido:

- Taxa de inscrição no evento, por participante: R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), resultando em um custo estimado de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

## 7. Indicação da Modalidade de Contratação

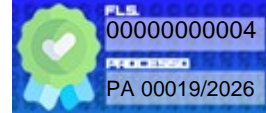
Considerando a natureza intelectual do serviço, a singularidade do objeto e a notória especialização do profissional, a contratação poderá ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federa nº 14.133/2021, mediante a devida instrução processual e comprovação documental.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## 8. Benefícios Esperados

- Elevação da qualidade técnica das proposições legislativas;
- Redução de vícios formais e materiais;
- Maior segurança jurídica e conformidade com os órgãos de controle;
- Fortalecimento institucional da Câmara Municipal; e
- Melhoria da transparência e da confiança da sociedade no Poder Legislativo.

Votuporanga, 10 de fevereiro de 2026

---

Larissa Marta Silva Cardoso  
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes  
Secretaria Parlamentar

---

Lucas da Silva  
Diretor Legislativo







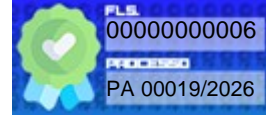
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 19/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **10/02/2026** às **10:58:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de fevereiro de 2026.

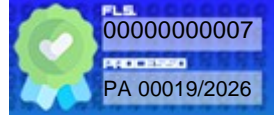
**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 10/02/2026 11:01:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-599770-7T2S8A-4O3F7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**VALERIOTE**  
CURSOS - CONSULTORIA - GESTÃO  
**PROPOSTA**



**À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP.**

<b>Razão Social:</b> VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA
<b>CNPJ:</b> 19.038.976/0001-81
<b>Endereço:</b> Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 - Centro
<b>Cidade:</b> Saquarema/RJ
<b>Contato:</b> (22) 99728-6850
<b>Inscrição Municipal:</b> 12726164-0 <b>Insc. Estadual:</b> 86.544.601

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Total
01	Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.  Valor da inscrição R\$ 1.800,00 Desconto aplicado 10%	05	R\$ 1.620,00	R\$ 8.100,00
02	CORTESIA	01	0,00	0,00
<b>Valor Total: R\$ 8.100,00</b>				

Valor total por extenso: oito mil e cem reais.

Validade da proposta 30 dias

Saquarema/RJ, 09 de fevereiro de 2026.

  
**19.038.976/0001-81**  
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,  
GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Rua Coronel Madureira, Nº 110 - Loja 01  
B. Centro - CEP 28.990-756  
SAQUAREMA - RJ

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 10/02/2026 11:34:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-599807-6U8A5H-8Y1R7Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.





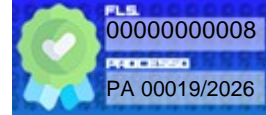
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROPOSTA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **10/02/2026** às **11:34:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de fevereiro de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 10/02/2026 11:34:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-599810-3J4V30-6Q3Q5V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





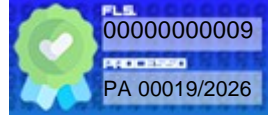
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 19/2026**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **10/02/2026 às 15:26:33**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

PARA PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA

**DESTINATÁRIO(S)**

**STATUS**

**JORGE MARTINS NETO**

**CONFIRMADO**

**WILSON DA SILVA BORGES**

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

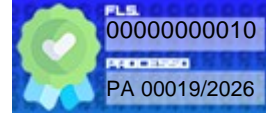
Votuporanga/SP, 10 de fevereiro de 2026.

**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO



### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais resolve:

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda – DFD, de acordo com a descrição e as quantidades demandadas, abaixo:

#### Descrição da Demanda

Contratação de participação em ação de capacitação institucional destinada para até 6 (seis) servidores da área técnica e da assessoria legislativa da Câmara Municipal, no “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”, a ser realizado no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de promover atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito da Casa.

Qtde. de inscrições: participação de 06 servidores, sendo 5 com remuneração de R\$ 1.620,00 por servidor e uma (1) inscrição de servidor como cortesia, conforme proposta apresentada.

**AUTORIZO** a abertura e o regular prosseguimento do processo administrativo destinado à contratação pretendida, com a adoção de todas as providências necessárias à sua adequada instrução, em estrita observância às exigências legais vigentes, especialmente quanto à compatibilidade e conformidade dos parâmetros de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis..

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga, 10 de fevereiro de 2026.

**Daniel David**  
Presidente





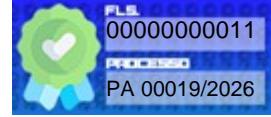
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	12/02/2026 15:39:10

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY\_ZIP\_CODE: \_-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: | LOCAL\_IP: | REMOTE\_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID\_FROM: | VALID\_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN\_ISSUER: | KEY\_ALGORITHM: | KEY\_FINGERPRINT: | SIGN\_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **CURSO BRASILIA - TECNICA LEGISLATIVA\APROVAÇÃO DO DFD PELA PRESIDENCIA** - chave de acesso: **PROTM-601488-8A7S6Q-6N2T8W**, adicionado em **11/02/2026 às 12:06:35**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**





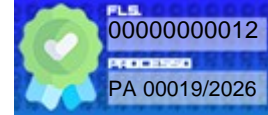
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **CURSO BRASILIA - TECNICA LEGISLATIVA/APROVAÇÃO DO DFD PELA PRESIDENCIA**, conforme se depreende do documento **anterior**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **11/02/2026** às **12:06:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de fevereiro de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

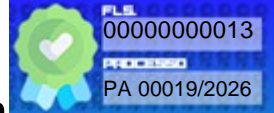
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/02/2026 12:06:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-601502-3L218R-4H1M4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.

(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1;
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- I – Thiago Ruvieri Delalibera, Matrícula 51-5;
- II – Flávia Andressa Leal da Silva, Matrícula 108-1
- III – Priscila Mattar Delgobo Negrini, Matrícula 50-7; e
- IV – Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogado em seu inteiro teor o Ato da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

DANIEL DAVID  
PRESIDENTE

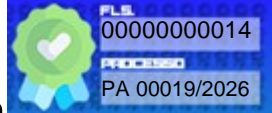
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



EMERSON PEREIRA  
1º SECRETÁRIO

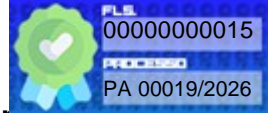
Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s): EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 06/03/2025 12:59:63 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-60052E-84532E-0703E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

**DECRETO Nº 18 745, de 10 de março de 2025**

*(Concede renovação da jornada especial de trabalho à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, com fundamento na Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a renovação da jornada especial de seis horas diárias, prevista no art. 129D e seu §2º da Lei Complementar 187, de 30 de agosto de 2011, com os acréscimos da Lei Complementar nº 384, de 4 de abril de 2018, à servidora pública municipal Ana Maria dos Santos Bueno, matrícula nº 63975, no período de 10 de março a 07 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2025.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Miguel Maturana Filho**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

<b>PODER LEGISLATIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Outros atos oficiais</b>

**ATO Nº 14, DE 6 DE MARÇO DE 2025.**

*(DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO,*

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.)**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, de caráter permanente, a qual será formada por, no mínimo 03 (três) membros.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I - Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0;
- II - Flávia AndressaLeal da Silva, Matrícula 108-1;
- III - Priscila MattarDelgobo Negrini, Matrícula50-7; e
- IV - Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8.

Art. 3º Ficam designados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

- I - ThiagoRuvieri Delalibera, Matrícula51-5;
- II - Flávia AndressaLeal da Silva, Matrícula 108-1
- III - Priscila MattarDelgobo Negrini, Matrícula50-7; e
- IV - Larissa Marta Silva Cardoso, Matrícula 86-8;

Art. 4º Fica designado como Agente de Contratação e Pregoeiro, o servidor público Jorge Martins Neto, Matrícula 126-0 e na sua ausência ou impedimento, ao segundo designado conforme artigo 2º deste ato.

Art. 5º Fica revogadoem seu inteiro teor oAto da Mesa nº 22, de 02 de outubro de 2024.

Art. 6º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2025.

Câmara Municipal de Votuporanga, 06 de março de 2025.

**DANIEL DAVID PRESIDENTE**

**EMERSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO**

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 6 de março de 2025.

**MAURILO PIMENTA DE MORAIS DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 11/02/2026 12:07:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-601527-4U5U2L-0D7Q7E | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.





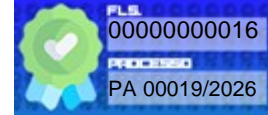
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **VATO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS - CURSO BRASILIA - TECNICA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **11/02/2026** às **12:07:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

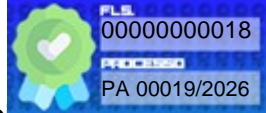
Votuporanga/SP, 11 de fevereiro de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/02/2026 12:07:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-601536-8Z5G2A-5D7H4V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







*A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE  
DIRETOR LEGISLATIVO)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a Resolução nº 01, de 24 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor LUCAS DA SILVA, RG. Nº 29.XXX.XX5-3, CPF. Nº 21X.XXX.XXX-78, para a Função de Confiança de Diretor Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Presidente  
LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 26 de janeiro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

**PORTARIA Nº 10, DE 26 de janeiro de 2023.**

*(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO  
GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS  
- GFC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o dispõe a Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON DA SILVA BORGES, Matrícula 52-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito do Poder Legislativo, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Ao servidor designado fica autorizado o pagamento da gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.947, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor Portaria nº 57, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 11/02/2026 12:08:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-601548-1Z7G6Q-8A8Y5E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





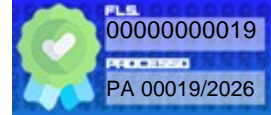
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL - CURSO BRASILIA - TECNICA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **11/02/2026** às **12:08:59**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de fevereiro de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO

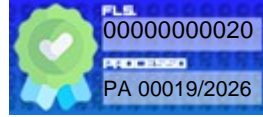
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/02/2026 12:09:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-601556-6B4Z6P-810J6 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de participação em ação de capacitação institucional destinada para até 6 (seis) servidores da área técnica e da assessoria legislativa da Câmara Municipal, no “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”, a ser realizado no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de promover atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito da Casa.

**Empresa** : Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda.

CNPJ: 19.038.976/0001-81

### 2. PARÂMETROS CONSULTADOS

**2.1.** Em razão da contratação estar fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da lei 14133/2021, foram definidos a estimativa de valor, com base nos parâmetros previstos no art. 23, § 4º, da lei nº 14.133/2021, que dispõe:

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**2.2.** A pesquisa de preços fundamenta-se, portanto, em contratações efetivamente realizadas, tomando-se como referência os valores praticados nas capacitações promovidas pela contratada nos últimos 12 (doze) meses, considerados compatíveis com os parâmetros de mercado, em razão da natureza e da singularidade do objeto, bem como da notória especialização dos profissionais envolvidos, circunstâncias que inviabilizam a realização de ampla pesquisa comparativa.

### 3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

**3.1.** Os preços foram solicitados às empresas, na forma do parâmetro indicado anteriormente, (no item 2), de acordo com o “Quadro 1” a seguir:

**3.2. Quadro 1** - Notas Fiscais apresentadas pela empresa: Valeriete Cursos, Consult, Gestão e Empreendimentos Ltda.

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

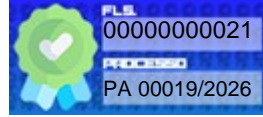
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 11/02/2026 12:16:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-601571-4N6C6C-3G4G4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



<u>Empresa Contratante</u>	<u>Objeto Resumido</u>	<u>Data/ Local do Evento</u>	<u>Vlr unitário da inscrição</u>
CRAVINHOS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CNPJ - 49.230.618/0001-37 NF-000.495 –data: 27/10/2025	Capacitação: Políticas Públicas	3 a 6/11/2025 Brasília DF	R\$ 1.600,00
CAMARA MUNICIPAL DE MOGI GUACU CNPJ- 48.198.725/0001-62 NF- 000.498 - data: 29/10/2025	Capacitação: Políticas Públicas	3 a 6/11/2025 Brasília DF	R\$ 1.600,00
ARAXÁ CÂMARA MUNICIPAL CNPJ- 20.056.610/0001-14 NF- 0001.443 - data: 19/08/2025	Assinatura do periódico item 4 da NF (Adm.Pública)	III Semana Nacional do Poder Legislativo 26 a 29/082025	R\$ 1.600,00

3.3. Seguem anexo a este documento, cópias das Notas Fiscais enviadas pelas empresas, bem como a proposta apresentada.

#### 4. VALOR TOTAL PROPOSTO DAS INSCRIÇÕES POR PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil novecentos e oitenta reais), para 5 (cinco) servidores inscritos, pelo valor unitário, por inscrição, de R\$ 1.620,00, com o direito de mais 1 (uma) inscrição gratuita, como cortesia.

#### 5. CONCLUSÃO

5.1. A presente pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, utilizando parâmetros compatíveis com a natureza do objeto e adequados à hipótese de contratação por inexigibilidade.

5.2. O valor da proposta atende ao dever de planejamento da Administração, assegura previsibilidade orçamentária e preserva a necessária flexibilidade para posterior validação do preço final, a ser comprovado pela contratada nos termos legais.

#### 6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

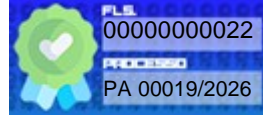
Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 11/02/2026 12:16:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-601571-4N6C6C-3G4G4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



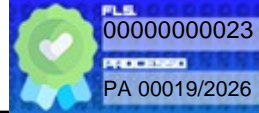
NOME	CARGO	Nº DA MATRÍCULA
WILSON DA SILVA BORGES	OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO	52-3

VOTUPORANGA, 03 de fevereiro de 2026

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 11/02/2026 12:16:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-601571-4N6C6C-3G4G4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e



**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
 Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01  
 CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO  
 Município: Saquarema - RJ  
 E-mail: VALECURSOSCONSULTORIA@GMAIL.COM  
 Fone: (22) 9728-6850  
**CNPJ / CPF**      **Inscrição Estadual**      **Inscrição Municipal**  
 19.038.976/0001-81      \*\*\*\*      12726164



Número da NFS-e  
**20250000000498**

Data do Serviço      Código Verificador  
**29/10/2025**      **aad3df620**

 <b>MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ</b> Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - <a href="https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/">https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/</a>	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	29/10/2025	Exigível	Saquarema/RJ

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>		Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social <b>CAMARA MUNICIPAL DE MOGI GUACU</b>		<b>Saquarema/RJ</b>	
Endereço <b>R JOSE COLOMBO,235</b>			
Cidade <b>Mogi Guaçu</b>	UF <b>SP</b>		
Fone <b>(19) 3851-6100</b>	CEP <b>13840-065</b>		
Bairro <b>LOTEAMENTO MORRO DE OURO</b>			
CNPJ / CPF <b>48.198.725/0001-62</b>	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
E-mail <b>*****</b>			

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>			
Nome / Razão Social <b>*****</b>	CNPJ / CPF <b>*****</b>	Inscrição Municipal <b>*****</b>	
E-mail	Fone	Cidade <b>*****</b>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
3 Inscrições para os vereadores Amaral Gomes, Eliete Borges e Luiz Zanco para participar do I CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/CIDADES INCLUSIVAS, que será realizado em Brasília/DF, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.  UNID: SERVIÇO QUANT: 3 VALOR UNIT:R\$1.600,00 VALOR TOTAL:R\$ 4.800,00  Empenho nº:575/2025  DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	4.800,00	2,00	96,00	Não

Código do Serviço Municipal 08.02	Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00
ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00
PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00	
Base Cálculo ISSQN Próprio 4.800,00	Valor do ISSQN Próprio 96,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00
Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 96,00	Valor Dedução/Descontos 0,00
<b>Valor Total da NFS-e</b>	<b>4.800,00</b>	<b>Valor Líquido da NFS-e</b>
		<b>4.569,60</b>

Informações Adicionais  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$149,76; Est: R\$0,00; Fed: R\$645,60; Total Aprox: R\$795,36. Fonte: IBPT.  
 IR Retido: R\$230,40



Consulta realizada em 29/10/2025 às 13:37:38.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



20250000000498aad3df62019038976000181




Documento enviado para o e-mail: WILSON DA SILVA BORGES. Para verificar a(s) informações, acesse o seu e-mail. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DATA/HORA: 11/02/2026 12:16:36 | CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-601571-4N6C6C-3G4G4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



### Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

<b>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01 CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO Município: Saquarema - RJ E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM Fone: (22) 9728-6850 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 19.038.976/0001-81      ****      12726164		Número da NFS-e <b>20250000000443</b>	Data do Serviço <b>19/08/2025</b>	Código Verificador <b>d13c92c86</b>
---	---	--	--------------------------------------	--

 <b>MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ</b> Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - <a href="https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/">https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/</a>	Dt. de Emissão 19/08/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Saquarema/RJ
---	------------------------------	-------------------------------	--

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>		<b>Município de Prestação do Serviço</b>	
Nome / Razão Social <b>ARAXA CAMARA MUNICIPAL</b>		Saquarema/RJ	
Endereço <b>AV JOAO PAULO II, 1200</b>			
Cidade <b>Araxá</b>	UF <b>MG</b>	Fone <b>(34) 3662-3040</b>	CEP <b>38184-122</b>
Bairro <b>VILA JARDIM</b>			
CNPJ / CPF <b>20.056.610/0001-14</b>	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	
E-mail *****			


<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>			
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****	
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
3 Inscrições para participar do Curso da III SEMANA NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO, que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025  UNID: SERV QUANT:3 VALOR UNIT:R\$1.600,00 VALOR TOTAL:R\$4.800,00  DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	4.800,00	2,00	96,00	Não

Código do Serviço Municipal	Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****
-----------------------------	--	---------------------

CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 4.800,00	Valor do ISSQN Próprio 96,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 96,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 4.800,00	Valor Líquido da NFS-e 4.569,60						

Informações Adicionais  
Lei 12741/2012: Mun: R\$149,76; Est: R\$0,00; Fed: R\$645,60; Total Aprox: R\$795,36. Fonte: IBPT.  
IR Retido: R\$230,40



Consulta realizada em 19/08/2025 às 14:38:30.  
Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



20250000000443d13c92c8619038976000181

DOCUMENTO OFICIAL - DATA/HORA: 11/02/2026 12:16:30 - ICÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
Documento enviado para a  
Para verificar a(s) assinatura(s) eu validar preferencial.  
e-CAM + PROCESSO ELETRÔNICO  
CHAVE DE ACESSO: PROT.M-601571-4N6C6C-3G4G4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

## Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

<p><b>VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>                  Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01                  CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO                  Município: Saquarema - RJ                  E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM                  Fone: (22) 9728-6850</p> <p><b>CNPJ / CPF</b>      <b>Inscrição Estadual</b>      <b>Inscrição Municipal</b>                  19.038.976/0001-81      ****      12726164</p>		<p>Número da NFS-e</p> <p style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">20250000000443</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Data do Serviço</td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Código Verificador</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">19/08/2025</td> <td style="text-align: center;">d13c92c86</td> </tr> </table>	Data do Serviço	Código Verificador	19/08/2025	d13c92c86
Data do Serviço	Código Verificador					
19/08/2025	d13c92c86					

--	--	--

<p>Recebi(emos) de</p> <p><b>VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b></p> <p>os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.</p> <p>___/___/___      _____                  Data      Identificação e assinatura do recebedor</p>	<p>20250000000443 Número da NFS-e</p> <p>Competência 19/08/2025</p> <p>NFS-e d13c92c86</p>	<p>Número de Controle do Município</p>
---	--	--

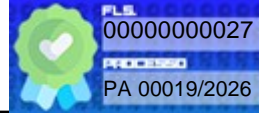
Consulta realizada em 19/08/2025 às 14:38:30.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
 Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
 e-CAM + PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DATA/HORA: 11/02/2026 12:16:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
 CHAVE DE ACESSO: PROTm-601571-4N6C6C-3G4G4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e



<b>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> Rua CORONEL MADUREIRA, 110 - LOJA 01 CEP: 28990-756 - Bairro: CENTRO Município: Saquarema - RJ E-mail: VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM Fone: (22) 9728-6850 <b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b> 19.038.976/0001-81      ****      12726164		Número da NFS-e <b>202500000000495</b>	
		Data do Serviço <b>27/10/2025</b>	Código Verificador <b>35673ab52</b>

 <b>MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ</b> Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação Fone: (22) 2651-2254 - <a href="https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/">https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/</a>	Dt. de Emissão 27/10/2025	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Saquarema/RJ
---	------------------------------	-------------------------------	--

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>		<b>Município de Prestação do Serviço</b>	
Nome / Razão Social <b>CRAVINHOS CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		Saquarema/RJ	
Endereço <b>R TIRADENTES,263</b>			
Cidade Cravinhos	UF SP	Fone (00) 0000-0000	CEP 14140-000
Bairro CENTRO			
CNPJ / CPF 49.230.618/0001-37		Inscrição Municipal	Inscrição Estadual
E-mail *****			

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>			
Nome / Razão Social *****		CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail		Fone	Cidade *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Aquisição de inscrição para participar do I CONGRESSO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA/CIDADES INCLUSIVAS, que será realizado em Brasília/ DF, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2025.  UNID: SERVIÇO QUANT: 2 VALOR UNIT:R\$1.600,00 VALOR TOTAL:R\$ 3.200,00  DADOS DA CONTA BANCÁRIA BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0587-8 CONTA CORRENTE: 133240-6 EMPRESA: VALERIOTE CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CHAVE PIX: CNPJ DA EMPRESA (19.038.976/0001-81)	3.200,00	2,00	64,00	Não

Código do Serviço Municipal 08.02	Código do Serviço Federal 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	Código NBS *****
--------------------------------------	--	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
3.200,00	64,00	0,00	0,00	64,00	0,00		
Valor Total da NFS-e 3.200,00		Valor Líquido da NFS-e 3.046,40					

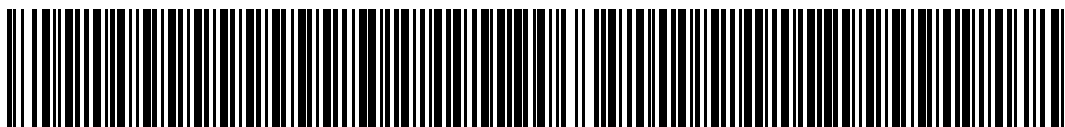
Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$99,84; Est: R\$0,00; Fed: R\$430,40; Total Aprox: R\$530,24. Fonte: IBPT.  
 IR Retido: R\$153,60



Consulta realizada em 27/10/2025 às 10:55:24.

Para consultar a autenticidade acesse: <https://saquarema.govbr.cloud/nfse.portal/>



20250000000049535673ab5219038976000181

Documento enviado para a(s) Valerioson da Silva Borges. Para verificar a autenticidade acesse o site do seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | DOCUMENTO OFICIAL | DATA/HORA: 11/02/2026 12:16:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT.M-601571-4N6C6C-3G4G4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







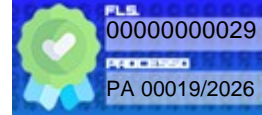
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
WILSON DA SILVA BORGES	DOCUMENTO ASSINADO	11/02/2026 12:17:48

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY\_ZIP\_CODE: \_-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: | LOCAL\_IP: | REMOTE\_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID\_FROM: | VALID\_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN\_ISSUER: | KEY\_ALGORITHM: | KEY\_FINGERPRINT: | SIGN\_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS - COMPILADO - CURSO BRASÍLIA - TÉCNICA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-601571-4N6C6C-3G4G4X**, adicionado em **11/02/2026 às 12:16:30**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**



e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 11/02/2026 12:16:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-601571-4N6C6C-3G4G4X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



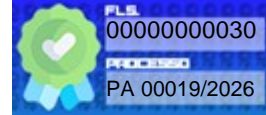
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DEPREÇOS - COMPILADO - CURSO BRASILIA - TECNICA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **11/02/2026** às **12:16:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 11 de fevereiro de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 11/02/2026 12:16:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-601590-0M6F4F-1B6H8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





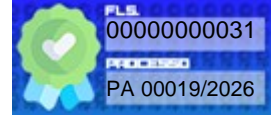
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 19/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **17/06/2026** às **10:03:06**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

SOLICITAMOS INFORMAÇÕES QUANTO A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBRIR AS EVENTUAIS DESPESAS DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO.

#### DESTINATÁRIO(S)

**ANTONIO LUIS MOLINA**

#### STATUS

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



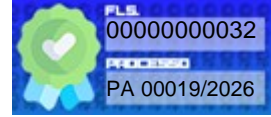
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 19/2026**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **13/02/2026 às 15:13:54**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

EM RELAÇÃO A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL, TEMOS A INFORMAR QUE CONSTA NA MEMORIA DE CALCULO (ELEMENTO DE DESPESA) SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO O VALOR ANUAL DE R\$ 26.000,00 PARA ESTAS DESPESAS. NO ENTANTO CARECE DE MAIORES ESTUDOS E CALCULOS DO MONTANTE DE DESPESA COM ADIANTAMENTO OU DIÁRIA DOS SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO, VISTO QUE ESTÁ PREVISTO O VALOR DE R\$ 24.000,00 NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 3.3.90.14 - DIARIAS PESSOAL CIVIL, DA GESTAO DE SERVIDORES ATIVOS, VALOR ESTE PARA TODO O ANO DE 2026 PARA TODOS OS SERVIDORES E ESPECIALMENTE PARA OS MOTORISTAS EM ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES E VEREADORES.

### DESTINATÁRIO(S)

### STATUS

JORGE MARTINS NETO

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

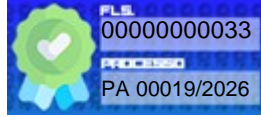
Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO LUIS MOLINA**  
ASSESSOR COORDENADOR TÉCNICO DA ADMINISTRAÇÃO



# Câmara Municipal de Votuporanga

**PALÁCIO 8 DE AGOSTO**



## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Prezados(as),

Considerando o encaminhamento do Assessor Coordenador Técnico Da Administração (fl.32), para fins de subsidiar a realização dos cálculos referentes às despesas decorrentes da participação na capacitação, além dos valores de inscrição (tais como diárias e eventuais adiantamentos), venho respeitosamente solicitar os seguintes esclarecimentos:

- a) Informar, de forma quantitativa e nominal, a relação de servidores que participarão da capacitação;
- b) Informar se, além dos servidores participantes, haverá necessidade de envolvimento de outros servidores da Casa (por exemplo, motoristas) para apoio/logística. Em caso positivo, indicar a quantidade necessária.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Jorge Martins Neto

Setor de Compras

Câmara Municipal de Votuporanga, 13 de fevereiro de 2026





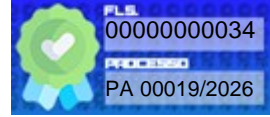
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
JORGE MARTINS NETO	DOCUMENTO ASSINADO	13/02/2026 15:52:01

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY\_ZIP\_CODE: \_-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: | LOCAL\_IP: | REMOTE\_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID\_FROM: | VALID\_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN\_ISSUER: | KEY\_ALGORITHM: | KEY\_FINGERPRINT: | SIGN\_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** - chave de acesso: **PROTM-691521-3E4S2O-8K0D4W**, adicionado em **13/02/2026 às 15:37:26**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 13/02/2026 15:37:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-691521-3E4S2O-8K0D4W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





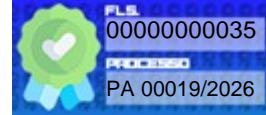
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **13/02/2026** às **15:37:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 13/02/2026 15:37:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-691556-617P2S-2T6C0K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





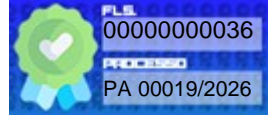
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 19/2026**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **19/02/2026 às 09:48:56**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

SOLICITO ESCLARECIMENTOS.

**DESTINATÁRIO(S)**

**STATUS**

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

**CONFIRMADO**

LUCAS DA SILVA

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ESCLARECIMENTOS AO SETOR DE COMPRAS

Prezados,

Considerando o pedido realizado pelo Setor de Compras no âmbito do Processo Administrativo nº 19/2026, informamos que, após reunião com o Presidente da Casa, ficou definido que:

- a) Serão 3 (três) servidores participantes, quais sejam:
  - Denise Cristina Rautch da Silva;
  - Denise Peres Vieira; e
  - Lucas da Silva.
  
- b) Haverá necessidade de 1 (um) motorista para apoio logístico.

Atenciosamente,

Votuporanga, 19 de fevereiro de 2026

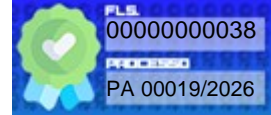
---

Larissa Marta Silva Cardoso  
Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes  
Secretaria Parlamentar

---

Lucas da Silva  
Diretor Legislativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2026 09:29:04

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY\_ZIP\_CODE: \_-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: | LOCAL\_IP: | REMOTE\_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID\_FROM: | VALID\_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN\_ISSUER: | KEY\_ALGORITHM: | KEY\_FINGERPRINT: | SIGN\_ALGORITHM: .

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
LUCAS DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2026 09:53:34

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY\_ZIP\_CODE: \_-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: | LOCAL\_IP: | REMOTE\_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID\_FROM: | VALID\_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN\_ISSUER: | KEY\_ALGORITHM: | KEY\_FINGERPRINT: | SIGN\_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ESCLARECIMENTOS AO SETOR DE COMPRAS** - chave de acesso: **PROTM-826376-3O4K3O-5Z2T4L**, adicionado em **19/02/2026 às 09:33:50**.

**A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 19/02/2026 09:35:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-826412-2W8Y8E-8Q0L1Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





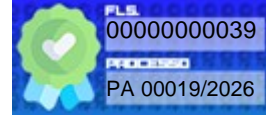
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ESCLARECIMENTOS AO SETOR DE COMPRAS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **19/02/2026** às **09:33:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

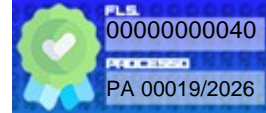
**LARISSA MARTA SILVA CARDOSO**  
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/02/2026 09:35:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-826420-0N7W2W-7P6X8M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**VALERIOTE**  
CURSOS - CONSULTORIA - GESTÃO  
**PROPOSTA**



**À CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP.**

**Razão Social:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 19.038.976/0001-81

**Endereço:** Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01 - Centro

**Cidade:** Saquarema/RJ

**Contato:** (22) 99728-6850

**Inscrição Municipal:** 12726164-0

**Insc. Estadual:** 86.544.601

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Total
01	Contratação de Inscrições para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.  Valor da inscrição R\$ 1.800,00 Desconto aplicado 5%	03	R\$ 1.710,00	R\$ 5.130,00
<b>Valor Total: R\$ 5.130,00</b>				

Valor total por extenso: cinco mil cento e trinta reais.

Validade da proposta 30 dias

Saquarema/RJ, 19 de fevereiro de 2026.

  
**19.038.976/0001-81**  
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,  
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Rua Coronel Madureira, Nº 110 - Loja 01  
B. Centro - CEP 28.990-756  
SAQUAREMA - RJ



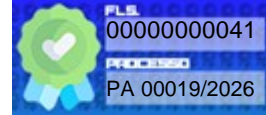
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PROPOSTA READEQUADA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **19/02/2026** às **13:39:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/02/2026 13:39:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-827767-6Q6P8P-4K2I8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal

(<https://valecursoseconsultoria.com.br/>)

## ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fortaleça sua gestão e torne seu Mandato uma referência em eficiência e inovação. Participe desta capacitação e domine as ferramentas essenciais do Processo Legislativo, da Fiscalização de Contas e da Inteligência Artificial para atuar com total segurança jurídica e protagonismo político.

 03 a 06 de Março de 2026

 Brasília/DF

GARANTIR MINHA VAGA 

SAIBA MAIS 

 Estratégia, Conformidade e Mandato Eficaz

## Mandato ou sua Câmara estão gerando Impactos Positivos

Controles e a fiscalização se tornaram mais rigorosos. A falta de capacitação em Leis e Inovação expõe gestores a riscos de ser

político.



### Impedimentos e Penalidades Fiscais

Exigências, a LGPD e o uso de IA na administração exigem mais recursos. Este cenário aumenta a exposição a fiscalizações e ações judiciais, colocando em xeque a segurança jurídica do seu mandato.



### Desperdício de Tempo e Recursos em Gestão

Processos lentos, falta de planejamento estratégico e dificuldade de captação de emendas tornam seu trabalho ineficaz. Sem isso, o gestor perde protagonismo e reduz os resultados para a comunidade.



### Programas Eficazes e Baixa Captação de Recursos

programas que não geram impacto real? Aprenda a dominar o orçamento e a captação de recursos federais para aplicar verbas em projetos públicos eficientes e baseadas em evidências.



### Falha em Liderar a Pauta Tecnológica

Vereadores e gestores sem capacitação em IA e novas leis podem não liderar as pautas de inovação e se destacam pouco no cenário. O trabalho se torna reativo, não proativo, na com

## Alguns Órgãos Públicos que confiam em Nosso Trabalho



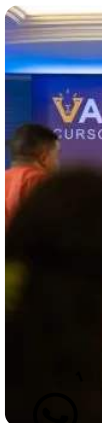
GARANTIR MINHA VAGA 

VER A PROGRAMAÇÃO 

 Sucesso Nacional Comprovado

# O principal encontro sobre Gestão e Atuação no Poder Legislativo

O encontro foi um sucesso nacional, reunindo centenas de representantes e autoridades. Confira um pouco do último encontro em alguns momentos de capacitação intensa.



<https://valecursoseconsultoria.com.br/> <https://valecursoseconsultoria.com.br/> <https://valecursoseconsultoria.com.br/> [https://](https://valecursoseconsultoria.com.br/)

content/uploads/2025/04/Encontro-Nacional-do-Poder-Legislativo-1.jpg)

content/uploads/2025/04/Encontro-Nacional-do-Poder-Legislativo-26.jpg)

content/uploads/2025/04/Encontro-Nacional-do-Poder-Legislativo-228.jpg)

Nacio  
ph



1.br/http://valecursoseconsultoria.com.br/http://valecursoseconsultoria.com.br/http://valecursoseconsultoria.com.br/http://  
 encontro- content/uploads/2025/11/Encontro- content/uploads/2025/11/Encontro- content/uploads/2025/11/Encontro-  
 g (Nacional-2025-49.jpg) (Nacional-2025-44.jpg) (Nacional-2025-40.jpg)

Autoridades em Poder Público

# Conheça as Maiores Autoridades que Vão Guiar esse Encontro

Aprenda com quem é Referência Nacional em Processo Legislativo, Planejamento Estratégico de Mandato e Aplicação Eficaz de Verba Pública.



## Carlos Kayoda

Estrategista Político e Consultor especialista em Marketing Político e Comunicação para mandatos. É mentor de políticos e assessores em todo o Brasil, com foco em posicionamento, estratégia digital e construção de autoridade para campanhas eleitorais e mandatos em exercício.

ph



### Osmar Bria

Master Political Coach, Trainer e autor do livro best-seller "A Fórmula do Voto" . É o presidente e fundador da Sociedade Brasileira de Alta Performance (SBAP Coaching) e atua como Presidente Nacional do Partido do Autista (PA), o único partido temático do Brasil, que propõe uma mudança comportamental na política brasileira.



### Dr. Keivison Estephanelle

Advogado, é consultor de Vereadores e Câmaras Municipais. É um dos principais especialistas do país em assessoramento parlamentar com uso de Inteligência Artificial, tema que aborda em seu perfil de conteúdo @projetosdeleimunicipais. Pós-graduando em Direito Público: Administrativo, Constitucional e Tributário.



ph

## Dr. Vinícius de Lima

Advogado, Especialista em Licitações e Contratos e em Gestão Pública pela ECG/TCERJ. Pós-graduando em Processo Civil pela UERJ. Certificado pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU) nas Trilhas de Aprendizagem em Compras Públicas Estatais, Gestão, Fiscalização e Registro de Preço (Lei nº 14.133/2021). Ex-Diretor Jurídico em Saquarema, atua como Coordenador-Geral de Gestão Documental e Distribuição do TCE-RJ.



## Renata Cunha

Servidora da ALESC há mais de 15 anos, é Especialista em Processo Legislativo pela Universidade de Salamanca (Espanha). Professora e palestrante, ministra cursos e mentorias em todo o país. Fundadora do Instituto 'O Novo Legislativo', é criadora da Formação Vereadores de Sucesso e co-criadora da Formação Avançada em Assessoria Jurídica.



## Drª Roberta Simões

Advogada do Senado Federal desde 2009. Doutora e Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) e Doutora pela Universidade de Alicante (Espanha). É Professora Adjunta na UnB e autora da coluna "Defensor Legis" no portal Jota, onde analisa temas de Direito Parlamentar e Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs).

ph

GARANTIR  
MINHA  
VAGA



PHONE=5522998101474&TEXT=OL%C3%A1%2C%20VI%20AS%20INFORMA%C3%A7%C3%

 Do Jurídico à Prática do Mandato

# Programação Oficial: Da Teoria à Prática para a Gestão Eficaz

Veja os temas e especialistas de cada dia. Nossa grade foi meticulosamente estruturada para entregar o conhecimento jurídico e prático que seu mandato precisa para alcançar a excelência na atuação.

## 1º dia: 03 de Março (terça-feira)

09:00h às 11:00h **Renata Cunha**

**Tema:** Fluxo Completo do Processo Legislativo Municipal: Da Iniciativa à Promulgação (parte 1)

11:00h às 11:30h **Coffee Break**

11:30h às 13:00h **Renata Cunha**

**Tema:** Fluxo Completo do Processo Legislativo Municipal: Da Iniciativa à Promulgação (parte 1)

## 2º dia: 04 de Março (quarta-feira)

09:00h às 11:00h **Dr. Keivison Estephanelle**

**Tema:** Elaboração de Proposições Relevantes, com o uso da Inteligência Artificial

11:00h às 11:30h **Coffee Break**

11:30h às 13:00h **Dr. Vinícius de Lima**

**Tema:** Contas Públicas, Fiscalização e Consensualidade: novos caminhos para a relação entre Câmaras Municipais e Tribunais de Contas

### 3º dia: 05 de Março (quinta-feira)

09:00h às 11:00h **Carlos Kayoda**

**Tema:** Mandato do Futuro: A Revolução da Inteligência Artificial e do novo Marketing Político

11:00h às 11:30h **Coffee Break**

11:30h às 13:00h **Osmar Bria**

**Tema:** Inteligência Emocional na Política

### 4º dia: 06 de Março (sexta-feira)

09:00h às 11:00h **Drª Roberta Simões**

**Tema:** Comissão Parlamentar de Inquérito: Como Conduzir Sem Erro

11:00h às 12:00h **Quiz**

12:00h **Entrega dos Certificados**

**GARANTIR  
MINHA  
VAGA**



**CONFIRA A MINUTA** ↓  
([HTTPS://VALECURSOSECONSULTORIA.COM.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2026/01/MINUTA-2026-ENCONTRO-NACIONAL-DO-PODER-LEGISLATIVO-2026-BRASILIA-DF-1.PDF](https://valecursoseconsultoria.com.br/wp-content/uploads/2026/01/minuta-2026-encontro-nacional-do-poder-legislativo-2026-brasilia-df-1.pdf))

Transforme Conhecimento em Legado Político

## Um Investimento Estratégico na Carreira e na Segurança do seu Mandato

Participe de uma imersão completa focada nos desafios reais do Legislativo. Você sairá do evento dominando o uso da **Inteligência Artificial** para criar proposições relevantes e as novas estratégias de **Marketing Político** para revolucionar a comunicação do seu mandato.

Além da inovação, blinde sua atuação com segurança técnica. Aprenda a conduzir **CPIs** sem erros e domine a **Fiscalização de Contas** aprendendo diretamente com quem é referência nacional no assunto.

Esta é a oportunidade de elevar o nível da sua gestão. Garanta a **segurança jurídica** das suas decisões e posicione seu trabalho como um modelo de eficiência perante o Tribunal de Contas e a sociedade.









+ 7 mil Servidores Capacitados

ph

- Domine o Processo Legislativo e conduza CPIs sem cometer erros;
- Entenda a relação com o Tribunal de Contas e a Fiscalização;
- Aprenda a usar Inteligência Artificial para criar leis relevantes;
- Domine o novo Marketing Político para fortalecer seu mandato;
- Tire suas dúvidas com as maiores autoridades do Brasil no tema;
- Construa um networking estratégico com gestores de todo o país;
- Posicione seu mandato como uma referência em eficiência e gestão;
- Atualize sua gestão com as mais modernas práticas legislativas.

## INGRESSO EXCLUSIVO

Seu Ingresso Exclusivo inclui:

-  Acesso aos 4 dias de Imersão Completa
-  Apostila e Materiais de Apoio Exclusivo
-  Certificado de 14h (válido para progressão de carreira)
-  Networking Qualificado com Gestores e Especialistas do Brasil
-  Acesso ao Grupo VIP de participantes no WhatsApp
-  Kit do Participante exclusivo do Encontro

por **R\$ 1.800,00**

Descontos exclusivos acima de 04 inscrições

**GARANTIR MINHA VAGA** 

Formas de pagamento 

PIX | Boleto | Cartão de crédito | Nota de empenho



CONTAGEM REGRESSIVA PARA O GRANDE DIA: 19 Dias 19 Horas 58 Min



Realize sua Pré-inscrição abaixo:



ph

## GARANTIR MINHA VAGA →

Clique aqui ([https://api.whatsapp.com/send/?](https://api.whatsapp.com/send/?phone=5522998101474&text=OI%C3%A1%2C%20vi%20as%20informa%C3%A7%C3%B5es%20na%20p%C3%A)

[phone=5522998101474&text=OI%C3%A1%2C%20vi%20as%20informa%C3%A7%C3%B5es%20na%20p%C3%A](https://api.whatsapp.com/send/?phone=5522998101474&text=OI%C3%A1%2C%20vi%20as%20informa%C3%A7%C3%B5es%20na%20p%C3%A)  
e fale com nossa equipe.



## Mais Sobre a Valerioteste Cursos

**+ 7 MIL**  
SERVIDORES  
CAPACITADOS

**+ 500**  
ÓRGÃOS PÚBLICOS  
ATENDIDOS

**+ 120**  
CURSOS APLICADOS

**+ 50**  
ESPECIALISTAS  
PARCEIROS

# Local Oficial do Evento

ph

Escolhemos uma localização privilegiada em Brasília/DF para recebê-lo. Conheça a estrutura do hotel e aproveite as condições especiais de hospedagem para os participantes do evento.



## San Marco Hotel ✓

### Endereço

SHS - Setor Hoteleiro Sul - Qd. 05 - Bloco C 70322-914 - Brasília - DF - Brasil

### WhatsApp

(61) 99999 3340 ([https://api.whatsapp.com/send/?phone=5561999993340&text&type=phone\\_number&app\\_absent=0](https://api.whatsapp.com/send/?phone=5561999993340&text&type=phone_number&app_absent=0))

### Instagram

@sanmarcobrasilia (<https://www.instagram.com/sanmarcobrasilia/>)

### E-mails

reservas@sanmarco.com.br  
sanmarco@sanmarco.com.br

Conferir Reserva  
(<https://sanmarco.com.br/site/>)



### Brasília Imperial Hotel

**Endereço**  
SHS - Quadra 3 - Bloco H, Brasília - DF - Brasil

**WhatsApp** (https://api.whatsapp.com/send/?  
(61) 3425 0012 &app\_absent=0&phone=556134250012&text&type=phone\_number)

**E-mails**  
reservas@brasiliaimperialhotel.com.br

Conferir Reserva  
(https://brasiliaimperialhotel.com.br/)

### Naoum Hoteis

**Endereço**  
SHS - Qd. 03, Bloco J - Brasília - DF - Brasil

**WhatsApp** (https://api.whatsapp.com/send/?  
(61) 3044 5516 &app\_absent=0&phone=556130445516&text&type=phone\_number)

**E-mails**  
reservas.neb@naoumhoteis.com.br

Conferir Reserva  
(https://www.naoumhoteis.com.br/)




ph

# LikeU Home Sweet Hotel

## Endereço

SHS Qd. 04 Bloco F - 70322-908 - Brasília - DF - Brasil

## WhatsApp

(61) 3204 6179  [https://api.whatsapp.com/send/?phone=556132046179&text&type=phone\\_number&app\\_absent=0](https://api.whatsapp.com/send?phone=556132046179&text&type=phone_number&app_absent=0)

## Instagram

@grupolikeuhotel  <https://www.instagram.com/grupolikeuhotel/>

Conferir Reserva  
<https://likeuhotel.com.br/>



<https://valecursoseconsultoria.com.br/>

Valerote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA/ME - CNPJ: 19.038.976/0001-81

[Políticas de Privacidade \(https://valecursoseconsultoria.com.br/politicas-de-privacidade/\)](https://valecursoseconsultoria.com.br/politicas-de-privacidade/)

(h  
tt  
p (h  
S: tt  
// p  
w s:  
w //  
(h fa w  
tt tt c w.  
p p e li  
s: s: b n  
// // o k  
w w o e  
w w k. di  
y in o c  
o st m o  
/ a / m  
b g p / m  
e. a of n/  
c m il v  
o .c e. al  
m o p er



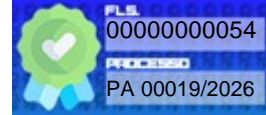
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **SITE DO EVENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **19/02/2026** às **13:43:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 19/02/2026 13:43:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-827827-7J5Q5Y-2L1Y1S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF



## APRESENTAÇÃO DO ENCONTRO

Após o sucesso absoluto da primeira edição, que reuniu mais de 300 participantes de todo o Brasil, a Valeriotte Cursos e Consultoria tem a honra de apresentar a 2ª Edição do **Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal**.

De 03 a 06 de março de 2026, Brasília será novamente o ponto de encontro definitivo para Vereadores(as), Assessores(as) e Servidores(as) do Legislativo Municipal.

Nosso objetivo é fortalecer o papel das Câmaras Municipais no cenário político brasileiro, promovendo um **espaço avançado de aprendizado, troca de experiências e inovação nas práticas legislativas**. Reunimos os maiores especialistas do país para capacitar os participantes em áreas fundamentais, com foco nos desafios atuais e nas **ferramentas do futuro**.

### PILARES DO ENCONTRO



#### IA E INOVAÇÃO NO MANDATO

Aprenda a aplicar a Inteligência Artificial e as novas estratégias de marketing para elaborar proposições relevantes e revolucionar a gestão do gabinete.



#### GESTÃO E EFICIÊNCIA LEGISLATIVA

Domine as ferramentas para uma gestão eficiente da Câmara Municipal e entenda o fluxo completo do processo legislativo, da iniciativa à promulgação.



#### FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Técnicas e práticas essenciais sobre o poder fiscalizatório, com foco especial na condução correta de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).



#### PERFORMANCE E COMPORTAMENTO

Desenvolva habilidades cruciais além da técnica, como a aplicação da Inteligência Emocional na política para aprimorar a atuação e a comunicação.

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF

## OBJETIVOS E METODOLOGIA

### OBJETIVO

- ▶ **Promover** a formação contínua dos agentes políticos, explorando as melhores práticas e as inovações nas legislações que regem o Poder Legislativo Municipal.
- ▶ **Discutir e disseminar** conhecimentos sobre temas atuais e relevantes, fornecendo as ferramentas necessárias para a melhoria da gestão pública.
- ▶ **Fomentar** o intercâmbio estratégico de experiências entre os municípios, fortalecendo a rede de colaboração entre os legisladores e suas equipes.

### METODOLOGIA DINÂMICA

Nossa metodologia é desenhada para o máximo aproveitamento, combinando teoria de alto nível com aplicação prática imediata.



#### PALESTRAS MAGNA

Especialistas renomados apresentarão as melhores práticas e inovações em temas cruciais para o Poder Legislativo Municipal.



#### WORKSHOPS E PRÁTICA

Sessões práticas que permitirão aos participantes aplicar os conhecimentos, promovendo debates e o desenvolvimento de novas habilidades.



#### PAINÉIS DE DISCUSSÃO

Oportunidades para dialogar diretamente com os palestrantes, aprofundando as discussões e solucionando dúvidas reais do dia a dia legislativo.



#### NETWORKING E CONEXÕES

Espaços dedicados à interação, incluindo um Happy Hour especial, para incentivar a construção de redes de apoio e a troca de informações.

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF

PÚBLICO-ALVO

## PARA QUEM É ESTE ENCONTRO?

Vereadores(as)

Assessores(as) Parlamentares e de Gabinete

Servidores(as) Efetivos e Comissionados

Procuradores(as) e Assessores(as) Jurídicos

Diretores(as) e Secretários(as) de Câmaras

Técnicos Legislativos

Demais Agentes Públicos do Poder Legislativo



# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF




## PROGRAMAÇÃO

### CRONOGRAMA COMPLETO

#### DIA 03/03 (terça-feira)

-  **09:00h às 11:00h - Carlos Kayoda**  
Mandato do Futuro: A Revolução da Inteligência Artificial e do novo Marketing Político
-  **11:00h às 11:30h**  
Intervalo: Coffee Break
-  **11:30h às 13:00h - Osmar Bria**  
Princípios da Oratória Política

#### DIA 04/03 (quarta-feira)

-  **09:00h às 11:00h - Keivison Estephanelle**  
Elaboração de Proposições Relevantes, com o uso da Inteligência Artificial
-  **11:00h às 11:30h**  
Intervalo: Coffee Break
-  **11:30h às 13:00h - Vinícius de Lima**  
Contas Públicas, Fiscalização e Consensualidade: novos caminhos para a relação entre Câmaras Municipais e Tribunais de Contas

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF

## PROGRAMAÇÃO

### CRONOGRAMA COMPLETO

#### DIA 05/03 (quinta-feira)



**09:00h às 11:00h - Renata Cunha**

Fluxo Completo do Processo Legislativo Municipal: Da Iniciativa à Promulgação (parte 1)



**11:00h às 11:30h**

Intervalo: Coffee Break



**11:30h às 13:00h - Renata Cunha**

Fluxo Completo do Processo Legislativo Municipal: Da Iniciativa à Promulgação (parte 1)

#### DIA 06/03 (sexta-feira)



**09:00h às 11:00h - Roberta Simões**

Comissão Parlamentar de Inquérito: Como Conduzir Sem Erro



**11:00h às 12:00h - Quiz**



**12:00h - Entrega dos Certificados**

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF

## ESPECIALISTAS

### CONHEÇA UM POUCO MAIS

#### Nossos Especialistas



Osmar Bria

Master Political Coach, Trainer e autor do livro best-seller "A Fórmula do Voto" . É o presidente e fundador da Sociedade Brasileira de Alta Performance (SBAP Coaching) e atua como Presidente Nacional do Partido do Autista (PA), o único partido temático do Brasil, que propõe uma mudança comportamental na política brasileira.



Keivison Estephanelle

Advogado, é consultor de Vereadores e Câmaras Municipais. É um dos principais especialistas do país em assessoramento parlamentar com uso de Inteligência Artificial, tema que aborda em seu perfil de conteúdo @projetosdeleimunicipais. Pós-graduando em Direito Público: Administrativo, Constitucional e Tributário.



Carlos Kayoda

Estrategista Político e Consultor especialista em Marketing Político e Comunicação para mandatos. É mentor de políticos e assessores em todo o Brasil, com foco em posicionamento, estratégia digital e construção de autoridade para campanhas eleitorais e mandatos em exercício.

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF

ESPECIALISTAS

## CONHEÇA UM POUCO MAIS

### Nossos Especialistas



Vinícius de Lima

Advogado, Especialista em Licitações e Contratos e em Gestão Pública pela ECG/TCERJ. Pós-graduando em Processo Civil pela UERJ. Certificado pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC-TCU) nas Trilhas de Aprendizagem em Compras Públicas Estatais, Gestão, Fiscalização e Registro de Preço (Lei nº 14.133/2021). Ex-Diretor Jurídico em Saquarema, atua como Coordenador-Geral de Gestão Documental e Distribuição do TCE-RJ.



Renata Cunha

Especialista em Processo Legislativo, com formação em Ciência Política pela Universidade de Salamanca (Espanha). Coordenou o Centro de Apoio às Câmaras Municipais da ALESC e hoje ministra cursos para Câmaras em todo o país sobre Processo Legislativo e Regimento Interno. É fundadora do Instituto Renata Cunha e do portal "O Novo Legislativo".



Roberta Simões

Advogada do Senado Federal desde 2009. Doutora e Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) e Doutora pela Universidade de Alicante (Espanha). É Professora Adjunta na UnB e autora da coluna "Defensor Legis" no portal Jota, onde analisa temas de Direito Parlamentar e Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs).

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF

## BENEFÍCIOS

### O QUE ESTÁ INCLUSO?

-  Acesso aos **4 dias de Imersão Completa**;
-  **Apostila e Materiais de Apoio Exclusivos**;
-  **Certificado de 12h** (válido para progressão de carreira);
-  **Networking Qualificado** com Gestores e Especialistas do Brasil;
-  Acesso ao **Grupo VIP** de participantes no WhatsApp;
-  Possibilidade de **visitar a Praça dos Três Poderes** (10 min de distância do hotel);
-  **Kit do Participante** exclusivo do Encontro:



# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF

## INVESTIMENTO

### FORMAS DE PARTICIPAR

Garanta sua vaga na 2ª Edição do **Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal**, o evento mais aguardado do calendário legislativo.

Esta é uma **oportunidade única** para estar ao lado dos maiores especialistas do país sobre o poder legislativo e visitar o epicentro das decisões políticas, Brasília/DF.

Na última edição, muitos não conseguiram se inscrever em decorrência do limite de vagas determinado pelo espaço do evento, então não perca tempo e garanta seu lugar.

#### INVESTIMENTO

R\$ **1.800**,00 por participante.

#### FORMAS DE PAGAMENTO

Se tiver dúvidas [clique aqui](#) e fale conosco no WhatsApp.

- ▶ Nota de Empenho;
- ▶ Pix;
- ▶ Boleto Bancário;
- ▶ 3x no cartão de crédito;

#### Ambiente e Certificado

**Ambiente:** Auditório em formato escolar (pranchão com 3 cadeiras cada), com ar refrigerado em temperatura agradável, equipado com sonorização de última geração, tela, projetor e luzes especiais. Coffee break de alta qualidade.

**Certificado:** O certificado de conclusão, emitido pela empresa Valeriete Cursos, será entregue aos participantes que se fizerem presentes em, no mínimo, 75% das horas-aula do Encontro Nacional em Brasília/DF.

# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF

ORGANIZAÇÃO RESPONSÁVEL

## QUEM SOMOS?

Nós, da Valeriete Cursos e Consultoria, somos uma instituição de referência nacional focada na **capacitação de alto desempenho para o Setor Público**. Com um corpo docente formado pelos **maiores especialistas do país**, somos especializados no aprimoramento do **Poder Legislativo**. Promovemos eventos como o **Encontro Nacional** para capacitar Vereadores(as), Assessores(as) e Servidores(as) com ferramentas práticas, éticas e atualizadas, fortalecendo a gestão e impactando positivamente o dia a dia das Câmaras e Prefeituras Municipais.

**Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA**

**CNPJ: 19.038.976/0001-81**

**Endereço: Rua Coronel Madureira, n.º 110 - loja 01 - Centro, Saquarema/RJ**

**CEP: 28.990-756**

## QUEM CONFIA EM NÓS



# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

03 a 06 de MARÇO

BRASÍLIA - DF

## CONTATO E LOCAL

### FALE CONOSCO



Junior

Chamar no WhatsApp

(22) 99728 6850



Keivison

Chamar no WhatsApp

(22) 99810 1474



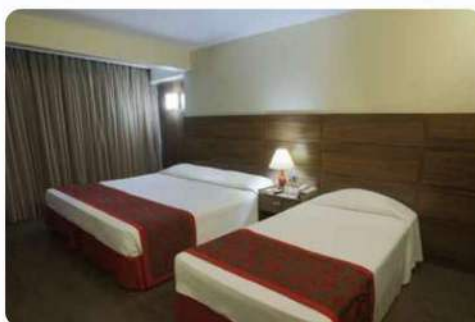
### LOCAL DO ENCONTRO

Hotel: San Marco Hotel

Endereço: SHS Q. 05 BLOCO C - Setor Hoteleiro SUL, Q. 5 - Asa Sul, Brasília - DF, 70322-914

WhatsApp: [\(61\) 99999 3340](https://wa.me/61999993340)

E-mail: [reservas@sanmarco.com.br](mailto:reservas@sanmarco.com.br)





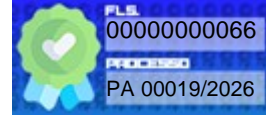
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **FOLDER DO EVENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **19/02/2026** às **13:58:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

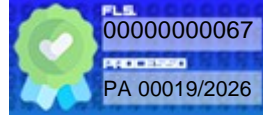
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 19/02/2026 13:58:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-827855-1Z1A4L-4T3S6P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## RETIFICAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

Após confirmação pela área demandante, da quantidade de servidores que participarão da capacitação, bem como do envio de nova proposta comercial pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, ficam retificados os valores, passando o valor unitário por inscrição para R\$ 1.710,00 e o valor global para R\$ 5.130,00.

VOTUPORANGA, 19 de fevereiro de 2026

Wilson da Silva Borges

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 19/02/2026 16:00:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-828073-3E7U8F-5H6B3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







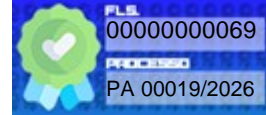
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **RETIFICAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **19/02/2026 às 16:00:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
AUTOR(A)

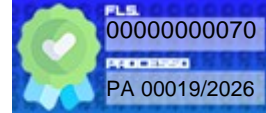
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/02/2026 16:01:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-828093-3X4T5E-0H4T5K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



## DESPACHO DE NÃO ELABORAÇÃO DE ETP

PROC. ADM.- Nº 19/2026

Considerando que a presente contratação será realizada de forma direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que não há exigência legal para a elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;” (Lei Federal 14.133/2021)*

Considerando, ainda, que o objeto desta contratação não apresenta complexidade técnica ou operacional, conclui-se que a elaboração do ETP, neste caso, não agregaria efetiva análise técnica ao processo, restringindo-se a uma formalidade desnecessária.

Ressalte-se que a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP não compromete o planejamento da contratação, uma vez que se encontra devidamente caracterizada que a demanda compreende a **contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa hipótese, mostra-se suficiente a exigência de declaração de que a empresa possui “Notória Especialização”, para o enquadramento fundamentado acima, devendo ser observado as demais exigências legais para o atendimento das exigências da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, declara-se desnecessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, devendo o processo prosseguir com a elaboração do Termo de Referência, documento suficiente para a instrução do processo de contratação.

Votuporanga, 19 de fevereiro de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES  
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio







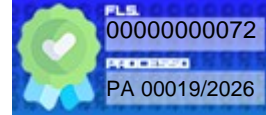
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DESPACHO- NÃO ELABORAÇÃO DE ETP -PROC-19**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **19/02/2026** às **16:06:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/02/2026 16:06:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-828151-6E4G3Z-3M3U81 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. OBJETO: Contratação de participação em ação de capacitação institucional destinada para 3 (três) servidores da área técnica e da assessoria legislativa da câmara municipal, no “encontro nacional do poder legislativo municipal”, a ser realizado no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de promover atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito da Casa.

1.2. Conforme tabela a seguir, o detalhamento da composição do objeto, juntamente com seus valores unitários e totais estimados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inscrição para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.  Incluindo fornecimento de certificado de conclusão impresso ou digital, bem como apostila e materiais de apoio.	SERV	03	R\$ 1.710,00	R\$ 5.130,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.130,00</b>					

1.3. Para a presente contratação, a Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, para todos os fins e efeitos, **sempre que neste Termo de Referência houver menção a “contrato”, “instrumento contratual” ou expressões equivalentes, estas deverão ser compreendidas como referência à Nota de Empenho ou a outro instrumento hábil que venha a formalizar a contratação**, aplicando-se, no que couber, as disposições legais e administrativas





## Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

pertinentes.

1.4. De acordo com a definição do artigo 6º, inciso XIII, da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, os itens deste procedimento são classificados como de natureza comum.

1.5. Todos os produtos e serviços devem ser de primeira linha e atender os padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes, devendo ser entregues e realizados de acordo com este Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

2.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de capacitação continuada dos servidores que atuam diretamente nas atividades técnicas e de assessoria legislativa, responsáveis pela elaboração, análise, tramitação, apoio técnico e assessoramento às proposições legislativas no âmbito da Câmara Municipal.

2.2. A participação no “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”, evento de abrangência nacional, proporciona aos servidores contato com conteúdos atualizados, debates técnicos, painéis temáticos e troca de experiências com profissionais de outras Casas Legislativas, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas institucionais, melhoria da qualidade técnica dos trabalhos legislativos e fortalecimento da segurança jurídica dos atos produzidos.

2.3. Trata-se, portanto, de ação estratégica de capacitação, compatível com o interesse público e com as diretrizes de modernização e eficiência da Administração Pública.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

3.1. A solução adotada consiste na contratação de 03 (três) inscrições para participação de servidores da área técnica e da assessoria legislativa da Câmara Municipal de Votuporanga



## Câmara Municipal de Votuporanga

### *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

no “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”, a ser realizado de 03 a 06 de março de 2026, em Brasília/DF, contemplando o acesso integral ao evento, bem como a disponibilização de materiais de apoio e certificado de conclusão (impresso e/ou digital), conforme composição do objeto e estimativa constante neste Termo de Referência.

3.2. Fase de disponibilização e fruição (execução do objeto): após a formalização da contratação (por Nota de Empenho) e confirmação das inscrições, a execução se materializa com a participação efetiva dos servidores na programação do evento, cuja metodologia prevê atividades de imersão, com palestras, workshops e painéis, voltadas ao aperfeiçoamento das práticas institucionais do Poder Legislativo Municipal.

3.3. Entregáveis e resultados esperados (produto final da contratação): considera-se como produto final da contratação a fruição do conteúdo e a obtenção dos comprovantes de participação/conclusão, além do recebimento dos materiais disponibilizados (apostila e materiais de apoio), que servirão como referência técnica para consultas e padronização de procedimentos internos.

3.4. Pós-execução e gestão do conhecimento (vida útil): concluído o evento, os conhecimentos adquiridos deverão ser internalizados e disseminados, mediante compartilhamento das principais orientações, boas práticas e atualizações debatidas, com vistas ao aprimoramento dos fluxos de trabalho legislativo, incremento da qualidade técnica das atividades desempenhadas e fortalecimento da segurança jurídica das rotinas institucionais, em aderência à finalidade pública que motivou a contratação.

3.5. Rastreabilidade e conformidade no ciclo de vida: ao longo de todo o ciclo (contratação, execução e encerramento), deverão ser mantidos nos autos os documentos comprobatórios pertinentes, tais como: Nota de Empenho, confirmação das inscrições, comprovação de participação e/ou certificados, materiais recebidos e, quando aplicável, demais registros necessários ao atesto e à liquidação da despesa, garantindo a devida transparência e controle do objeto contratado.

3.6. Assim, a solução proposta atende integralmente à necessidade institucional de



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

capacitação, pois contempla (i) a contratação do acesso ao evento, (ii) a participação e fruição do conteúdo, (iii) a entrega de certificados e materiais de apoio, e (iv) a aplicação prática do conhecimento e seu registro, caracterizando o ciclo de vida do objeto como uma solução completa, com resultados mensuráveis e alinhados ao interesse público.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.
- 4.3. Não haverá exigência de marcas.
- 4.4. Não serão exigidas amostras para a presente contratação.
- 4.5. Não será necessária a realização de vistoria prévia.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

##### **5.1. Condições de execução**

- 5.1.1. O início da execução do objeto será imediato após o envio da Nota de Empenho (ou documento equivalente) e demais informações necessárias para a efetivação das inscrições.
- 5.1.2. A execução do objeto consistirá na efetivação das inscrições dos servidores indicados pela Contratante no evento/curso, garantindo o acesso integral à programação e aos materiais disponibilizados, conforme condições do organizador.
- 5.1.3. A Contratada deverá confirmar, por escrito (e-mail ou documento equivalente), a conclusão das inscrições, contendo, no mínimo: nome do participante, modalidade/inscrição contratada, período e orientações de acesso (quando aplicável).



## Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

### **5.2. Prazo e local de execução**

5.2.1. As inscrições deverão estar integralmente efetivadas com antecedência suficiente à realização do evento, de modo a não prejudicar a participação dos servidores, observado o cronograma informado pela organização.

5.2.2. O evento ocorrerá em Brasília/DF, nas datas previstas no material de divulgação e/ou confirmação de inscrição.

5.2.3. Os certificados e/ou comprovantes de participação (quando disponibilizados) e demais materiais digitais deverão ser encaminhados à Contratante por meio eletrônico (e-mail), sem prejuízo de eventual retirada/fornecimento diretamente pela organização do evento, conforme regras do organizador.

### **5.3. Das obrigações da Contratada**

5.3.1. Efetivar as inscrições na quantidade e modalidade contratadas, observando prazos e regras do organizador do evento.

5.3.2. Fornecer à Contratante a confirmação formal das inscrições e as orientações necessárias para participação (programação, local, credenciamento, acesso a plataforma, quando houver).

5.3.3. Disponibilizar/encaminhar os materiais de apoio associados à inscrição, quando previstos pela organização.

5.3.4. Prestar suporte à Contratante para correções cadastrais, ajustes e esclarecimentos relacionados à inscrição, quando solicitados, dentro dos limites estabelecidos pelo organizador.

5.3.5. Emitir a nota fiscal/fatura correspondente ao objeto contratado, contendo descrição compatível com este Termo de Referência.

5.3.6. Responsabilizar-se pela regularidade da execução no que lhe couber, mantendo conduta compatível com a boa-fé e com as obrigações assumidas.



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5.3.7. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigíveis, quando aplicável.

5.3.8. Emitir e enviar os certificados de conclusão em formato físico ou digital.

#### **5.4. Das obrigações da Contratante**

5.4.1. Encaminhar à Contratada, em tempo hábil, os dados necessários para a efetivação das inscrições (nome completo, CPF, e-mail, cargo/função e demais informações exigidas pelo organizador).

5.4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por servidor designado, realizando registros e solicitando correções quando necessário.

5.4.3. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas, após o atesto da execução (confirmação das inscrições e demais entregas aplicáveis).

5.4.4. Comunicar formalmente à Contratada eventuais inconsistências identificadas na inscrição/credenciamento, para providências.

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

6.1. Das condições Gerais de Execução:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a CONTRATADA serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

6.1.4. A Câmara Municipal poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 6.2. Das Rotinas de Fiscalização:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput).

#### 6.3. Do Fiscal do Contrato:

6.3.1. A fiscalização contratual correrá por conta de servidor designado pela administração com as responsabilidades:

6.3.1.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.3.1.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.3.1.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.1.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



## Câmara Municipal de Votuporanga

### *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

6.3.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.3.1.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade;

6.3.1.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

6.3.1.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao responsável técnico da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados;

6.3.1.9. O responsável técnico deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada; e

6.3.1.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.

6.4. Do Gestor do Contrato:

6.4.1. A gestão contratual correrá por conta do servidor designado pela administração, o qual ficará responsável pelo a seguir descrito:

6.4.1.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



## Câmara Municipal de Votuporanga

### *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.1.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.4.1.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, incluindo as obrigações sociais e trabalhistas, para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotar os problemas que prejudiquem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.4.1.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.4.1.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.4.1.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.4.1.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

### **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei Federal nº 14.133/2021)**

7.1. Dos Critérios Gerais de Medição: A medição de execução do objeto para fins de pagamento se dará da seguinte forma:

7.1.1. Serão pagos somente os produtos/serviços efetivamente entregues.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.1.2.1. Não executou nas condições e prazos fixados;

7.1.2.2. Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.2.3. Deixou de utilizar materiais, recursos humanos e equipamentos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Do recebimento:

7.2.1. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal na data da entrega, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. Este procedimento está de acordo com o art. 140, I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, X.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato será responsável pelo recebimento provisório do fornecimento dos serviços, assegurando o cumprimento das exigências técnicas estipuladas no contrato.

7.2.3. O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando não estiver conforme as especificações deste Termo de Referência e as condições acordadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4. Em casos onde um único servidor exerce a fiscalização, ele deverá registrar e analisar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo aspectos técnicos e administrativos, e encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento



## Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

definitivo.

7.2.5. O fornecimento será recebido definitivamente em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da nota fiscal, bem como por um servidor ou comissão designada, após verificação da quantidade e qualidade do serviço prestado e sua aceitação por meio de termo detalhado.

7.2.6. Análise dos relatórios e documentações fornecidos pela fiscalização e, se houver irregularidades, solicitar correções à CONTRATADA, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

7.2.7. Envio da documentação ao setor competente para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme valor ajustado pela fiscalização e gestão.

7.2.8. Em caso de controvérsia relacionada ao fornecimento dos produtos/serviços, especialmente no que se refere à qualidade e quantidade, será observado o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.9. Nenhum prazo de recebimento será efetivado enquanto estiver pendente a resolução, pela CONTRATADA, de quaisquer inconsistências identificadas na execução do fornecimento ou nos documentos de cobrança.

7.2.10. O recebimento provisório ou definitivo do fornecimento dos serviços não exime a responsabilidade civil da CONTRATADA pela qualidade e segurança da prestação fornecida, nem a sua responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato conforme os termos acordados.

**7.3. Da Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, bem como os certificados de conclusão, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;**

7.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



## Câmara Municipal de Votuporanga

### *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

7.3.1.1. O prazo de validade;

7.3.1.2. A data da emissão;

7.3.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.3.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.3.1.5. O valor a pagar; e

7.3.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.3.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.6. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente,



## Câmara Municipal de Votuporanga

### *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

7.3.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

7.4. Do Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.1. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.5. Da Forma de pagamento: O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, ou ainda, por boleto bancário.

7.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/documento fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.4. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO].

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punida – CNEP, ambos mantidos pela Controladoria-Geral da União - <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU - [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:100171110424753:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:100171110424753:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO); e

d) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento Público/Celebração de Parceria fornecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) - [Pesquisa na Relação de Apenados | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo \(tce.sp.gov.br\)](http://pesquisa.na.relacao.de.apenados.tce.sp.gov.br)

8.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>



## Câmara Municipal de Votuporanga

### *PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

8.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o responsável diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; e

8.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes dos subitens acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.4.1. O descumprimento do subitem 8.4. acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

8.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:**

**8.8. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:**

8.8.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.8.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.8.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.8.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

8.8.5. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.6. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.8.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

8.8.8. A demonstração da legitimidade do signatário se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.8.8.1. No caso de Procurador:

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

8.8.8.2. No caso de sócio-gerente:

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8.10. Documento com foto do(s) sócio(s).

### **8.9. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE:**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.9.2. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);

8.9.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

8.9.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

8.9.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

8.9.6. Certidão Negativa de Débitos relativos a DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

#### **8.10. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:**

8.10.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.

8.10.1.1. Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal.

8.10.2. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

8.10.3. Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.10.4. Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação completa e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da



## Câmara Municipal de Votuporanga

### PALÁCIO 8 DE AGOSTO

LC nº 123, de 2006.

8.10.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.

8.10.7. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.10.8. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.10.7, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

#### **8.11. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE:**

8.11.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / OPERACIONAL:**

8.12.1. Deverá ser comprovada capacidade técnica por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de serviços (licença) com características e quantidades semelhantes.



## Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**8.12. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).**

8.13. O interessado também deverá entregar as seguintes declarações, preferencialmente no formato de declaração unificada, como no modelo a seguir:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 19/2026

A Empresa ....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... com endereço na Rua/Av....., nº ....., CEP:..... na cidade de ..... Estado ....., por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº ..... e RG nº ....., **DECLARA** expressamente:

- a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);



## Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:

a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional: de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.

b) não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

c) que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

**Local e Data.**

**(Assinatura, RG e CPF do Declarante)**



## Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

### Representante Legal e/ou Procurador (conforme o caso)

Obs1.: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais) conforme custos unitários descritos na tabela do item 1.2 deste termo de referência.

### 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



## Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

### 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Após o início da realização dos serviços, não serão permitidas quaisquer alterações quanto às especificações e à execução dos itens constantes neste Termo de Referência, exceto se permitidas mediante a aprovação da Presidência da Câmara Municipal.

11.2. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

11.3. Todas as situações não previstas neste Termo de Referência que se referirem à qualidade e descrição técnica do objeto serão sanadas com base em consultas a serviços similares com a descrição do objeto no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas federais de licitações e contratos administrativos, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, normas e princípios gerais dos contratos.

11.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Votuporanga, 19 de fevereiro de 2026.

WILSON DA SILVA BORGES

OFICIAL DE COMPRAS, ARQUIVO E PATRIMÔNIO





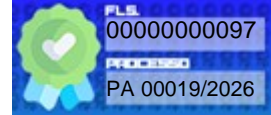
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **TERMO DE REFERÊNCIA- CURSO BRASILIA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **19/02/2026 às 16:01:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**WILSON DA SILVA BORGES**  
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 19/02/2026 16:02:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-828124-2V8X4U-802M6Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**Camara Municipal de Votuporanga**

Rua Venezuela, 3819

49677917/0001-14

Exercício: 2026

Emissão: 19/02/2026

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.122.0001.2118.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 81.424,25

**OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS  
E VINTE E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,

Antonio Luis Molina  
Assessor Coordenador Técnico da Administração







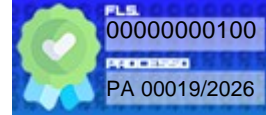
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **19/02/2026** às **19:56:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO LUIS MOLINA**  
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 19/02/2026 19:58:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-829103-2K3W8C-4Q0Z4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**Camara Municipal de Votuporanga**

Rua Venezuela, 3819

49677917/0001-14

Exercício: 2026

Emissão : 19/02/2026

Página 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara

Prezado(a) Senhor(a):

Informo que tal procedimento atende o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 7

Órgão : 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade : 01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.122.0001.2116.00003.3.90.14.00

DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Saldo Orçamentário : R\$ 20.514,00

**VINTE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS**

Atenciosamente,

Antonio Luis Molina  
Assessor Coordenador Técnico da Administração





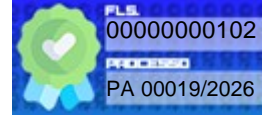
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

### PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ANTONIO LUIS MOLINA	DOCUMENTO ASSINADO	19/02/2026 20:13:52

FRIENDLY\_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY\_ZIP\_CODE: \_-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET\_SERVICE\_PROVIDER: | LOCAL\_IP: | REMOTE\_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID\_FROM: | VALID\_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN\_ISSUER: | KEY\_ALGORITHM: | KEY\_FINGERPRINT: | SIGN\_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-829115-0P3T6B-3B0X4C**, adicionado em **19/02/2026 às 19:58:47**.

**A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.**

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 19/02/2026 19:58:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-829115-0P3T6B-3B0X4C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





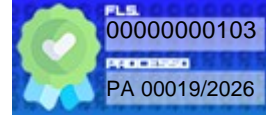
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **19/02/2026** às **19:58:47**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de fevereiro de 2026.

**ANTONIO LUIS MOLINA**  
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 19/02/2026 19:59:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-829135-517P1E-7Q0V5F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





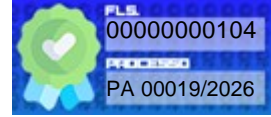
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

### PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

**CERTIFICO** e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 19/2026**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **20/02/2026 às 13:58:07**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ILMO. CONTROLADOR INTERNO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISO I DO ATO Nº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, SOLICITO A REALIZAÇÃO DE PARECER PARA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DOS ATOS DA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO.

#### DESTINATÁRIO(S)

#### STATUS

VITOR HUGO SANTANA

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



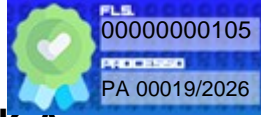
# CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

CEP 15502-105 / Fone/Fax (017) 3421-1188

[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)



## Trata-se:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026, PROCESSO INTERNO Nº 19/2026, CONTRATAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DESTINADA PARA ATÉ 6 (SEIS) SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E DA ASSESSORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO “ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 03 A 06 DE MARÇO DE 2026, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA CASA.**

**Verificados:** DFD, cotações, TR e dotações.

**Coefficiente de variação:** não se aplica; invocado art. 23, § 4º, c/c art. 74, inci. III, alínea “f”, ambos da lei 14.133/2021.

**Comprovação do evento:** consta, págs. 42 a 65

**Comprovação na participação:** RECOMENDA-SE aos responsáveis colacionar aos autos no presente processo, no momento oportuno após o evento, **pelo menos** dois dos seguintes documentos:

Comprovante de inscrição ou matrícula (com nome do agente e do evento);

Lista de presença (assinada ou digital);

Certificado de participação, conclusão ou frequência, emitido pela entidade promotora; **(prioritário)**

Declaração de participação (com assinatura e identificação da instituição promotora);

Relatório de viagem ou de participação, elaborado pelo servidor após o retorno, descrevendo conteúdo, palestras, aprendizados e aplicabilidade;

Atestado de comparecimento emitido pela organização.

**Votuporanga, 20/02/2026**

**VITOR HUGO SANTANA**

CONTROLADOR INTERNO EM EXERCÍCIO

Documento enviado para assinatura ao(s): VITOR HUGO SANTANA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 20/02/2026 14:21:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-830641-3F5N8J-3C2JJE | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







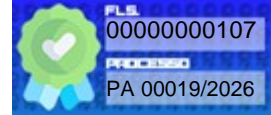
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER TÉCNICO CONTROLE INTERNO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **20/02/2026 às 14:21:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**VITOR HUGO SANTANA**  
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 14:21:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-830661-1Q7L6D-3M4D3G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AMANDA MOREIRA BERNARDO**

CPF/CNPJ: **140.616.037-79**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:09:26 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: E5CxNN7MZFphMXKAxswU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**

CPF/CNPJ: **096.442.847-47**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:08:46 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 399AcHdTkIxRsboe9Xr2

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.038.976/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:07:44 do dia 20/02/2026 , com validade até o dia 22/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fwIr9rgie6yzFyjue8dw

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/02/2026, às 17h10, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 096.442.847-47 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/02/2026, às 17h10.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **6ed51131-db7f-40b5-9cf2-5dee305539aa**  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/02/2026, às 17h10, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CPF 140.616.037-79 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/02/2026, às 17h10.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 1fa76aea-83a2-47d7-8b20-5078279c5db2  
ou acesse utilizando o QR Code



## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/02/2026, às 17h09, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 19.038.976/0001-81 informado.

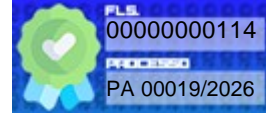
Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/02/2026, às 17h09.

Para conferência:  
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: **9d980eb9-e482-4628-8259-29c4aafb2111**  
ou acesse utilizando o QR Code





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/02/2026 17:07:23

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **19.038.976/0001-81**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



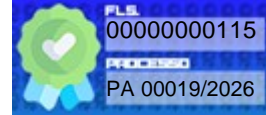
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **CND PREVIA ITEM 8.2 TR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **20/02/2026** às **17:12:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:12:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-830920-5F3E1P-8R8G3C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.









**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA  
"VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E  
EMPREENDIMENTOS LTDA"  
CNPJ Nº19.038.976/0001-81**

Pelo presente instrumento particular de alteração, os senhores, **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº. 143465 e no CPF sob nº 096.442.847-47, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.455-000 e **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 27.042.896-4/DETRAN-RJ e inscrita no CPF nº 140.616.037-79, filha de Adriano de Souza Bernardo e Ana Cláudia da Silveira M. Bernardo, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 18, Apto 202, Bairro: Centro – no município de São José de Ubá/RJ – CEP: 28.455-000, na qualidade de sócios da sociedade empresária limitada denominada "**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**", estabelecida na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01 - Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756, inscrita na JUCERJA, sob NIRE nº 331.0554061-4, por despacho em 09/10/2013 e com Transformação Contratual inscrita na JUCERJA sob NIRE nº 332.1091246-1 em 16/01/2020, com 1º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004145465 em 15/07/2021, com 2º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00004560581 em 27/10/2021, com 3º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005439337 em 25/04/2023, com 4º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005478056 em 17/05/2023 e com 5º Alteração Contratual devidamente registrada na JUCERJA sob nº 00005749299 em 19/10/2023, inscrita na Secretaria da Receita Federal do Brasil com CNPJ sob nº 19.038.976/0001-81, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito fazer a **Sexta Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada**, prevista no artigo 1052 do Código Civil e demais legislação aplicáveis, conforme cláusulas e condições que abaixo descrevemos:

**Alterações:**

**1º** - Aumento de capital integralizado no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) do sócio **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR** e R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) da sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, com mais o existente, o capital social da empresa passará a ser de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) neste ato.

**2º** - A empresa terá como novas atividades comerciais:  
1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
5211-7/02 - Guarda móveis

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9002-7/02 - Restauração de obras de arte
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

E consolida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **“VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA”**.

**Parágrafo Único:** A sociedade usará como nome de fantasia a expressão de **“VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTÃO”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Coronel Madureira, nº 110, Loja 01, Bairro: Centro, no município de Saquarema – Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.990-756.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade terá por objetivo social o seguinte:

**Atividade Principal:**

8599-6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Palestras)

**Atividades Secundárias:**

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

5211-7/02 - Guarda móveis

6201-5/01 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204-0/00 – Consultoria em tecnologia da informação

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature and number 4*



- especificadas anteriormente
- 6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 7912-1/00 - Operadores turísticos
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9002-7/02 - Restauração de obras de arte
- 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) cotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. QUOTAS	VALOR EM R\$	%
HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
AMANDA MOREIRA BERNARDO	1.250.000	1.250.000,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Handwritten signatures and initials*





**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a sócia **AMANDA MOREIRA BERNARDO**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**Parágrafo Único:** Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO**

Os sócios **HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR e AMANDA MOREIRA BERNARDO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO**

A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA NONA - DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCICIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten number 4*





### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de um dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO

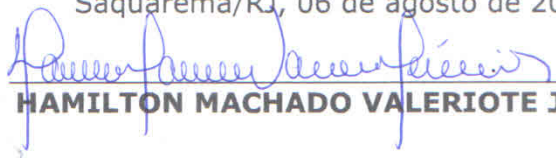
A sociedade limitada, **declara**, sob as penas da Lei, que:  
a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;  
b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;  
c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mesma Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Saquarema-RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os mesmos assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos diante de duas testemunhas idôneas e capazes como são os contratantes.

Saquarema/RJ, 06 de agosto de 2024.

  
**HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR**


  
**AMANDA MOREIRA BERNARDO**

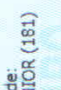
#### TESTEMUNHAS:

  
**Josilene Oliveira Siqueira Lopes**  
CPF: 114.766.927-93

  
**Dalila de Oliveira Moreira**  
CPF: 166.337.317-52

OFÍCIO ÚNICO DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DE UBÁ-RJ 092437AAU25416  
Av. João Omaldo Rodrigues, 320 - Loja B - Centro - São José de Ubá/RJ - E-mail: oficounico@oficial.com

Reconheço as firmas por Semelhança de:  
**HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR (181)**  
**AMANDA MOREIRA BERNARDO (4107)**  
Emolumentos: 15,02 Fesj; 3,00 Fundperj; 0,74 Funperj; 0,74  
Funarpen; 0,90 Pmcmv; 0,30 Iss; 0,74 Selc; 5,18 Total: 26,62.  
SAO JOSE DE UBA/RJ, 12/08/2024.  
RENATA ESPINDOLA DA CUNHA. Em test.  da verdade Conf.  
EETZ 36979 SAK. EETZ 36980 ORL Consulte [www4.tri.lus.br/Portal](http://www4.tri.lus.br/Portal)



Renata Espindola da Cunha  
ESCREVENTE  
Matrícula 94/24959 CGI/RJ

Renata Espindola da Cunha  
ESCREVENTE  
Matrícula 94/24959 CGI/RJ





## IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, NIRE 33.2.1091246-1, PROTOCOLO 2024/00704698-0, ARQUIVADO EM 26/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006416400, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
096.442.847-47	HAMILTON MACHADO VALERIOTE JUNIOR
140.616.037-79	AMANDA MOREIRA BERNARDO

26 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi  
Secretário Geral

1/1

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
NIRE: 332.1091246-1 Protocolo: 2024/00704698-0 Data do protocolo: 22/08/2024  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 26/08/2024 SOB O NÚMERO 00006416400 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: EC3D82362815C710AD7AA5AF7219316AC4DA5BB77D1FD7F3D58E4A81E6AADECA

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





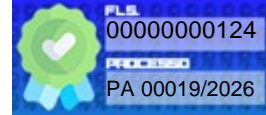
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **20/02/2026** às **17:12:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

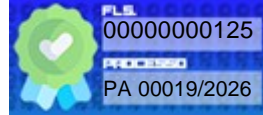
**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:12:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-830943-8J3R3U-6N1S6N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PREFEITURA  
SAQUAREMA**



Secretaria de Receitas, Tributação e Desenvolvimento Econômico

## Certidão Negativa de Débitos

CERTIDÃO N°. : 42720/2025

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Numero do Cadastro..: 12726164-0  
Nome Contribuinte...: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS  
CPF/CNPJ.....: 19.038.976/0001-81  
Endereço.....: Rua CORONEL MADUREIRA N° 110  
Complemento.....: LOJA 01  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade Principal.: 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gere

CERTIFICA, para os devidos fins, que o cadastro acima especificado, pertencente ao contribuinte supra caracterizado está quite com à Secretaria de Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico de Saquarema-RJ, com relação a Débitos e Taxas Municipais inclusive com a Dívida Ativa até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Secretaria de Receita e Tributação de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Certidão válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Saquarema-RJ, 21 de Novembro de 2025

Responsável pelo Departamento  
Código de Autenticidade: 223817425223817

Para consultar a autenticidade da Certidão, acessar o site da Prefeitura de Saquarema utilizando o código de autenticidade em <http://www.saquarema.rj.gov.br/cidadao>



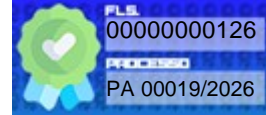
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **20/02/2026** às **17:12:56**.

Nada mais.

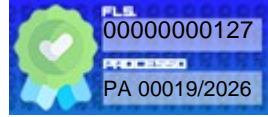
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:12:57 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-830968-3U1S5K-4Y5A40 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/12/2025, em referência ao pedido **334166/2025**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:**

19.038.976/0001-81

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

86.54460.1

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **SB6Q.5210.6211.3022**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **19/12/2025 às 09:24:40.5**

Esta certidão tem validade até 17/06/2026, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 19/12/2025 às 13:22:25.5



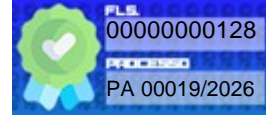
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:12:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:12:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-830987-406C1N-4S4L6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 12-2025/3201387

Código de verificação de autenticidade: a4647d688a4a85fe21f2948fbed39f07

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 19.038.976

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 18/12/2025 ÀS 15:29:45

VÁLIDA ATÉ: 18/03/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

### OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



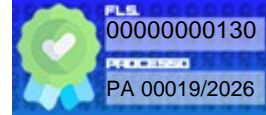
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:00**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831000-8C3C2S-0V7A0B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.038.976/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:54:50 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/05/2026.

Código de controle da certidão: **C432.9A1F.9CA9.45AC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



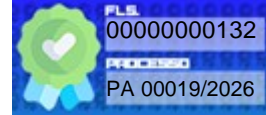
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO VII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:03 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831026-3N4H7Q-1G5H7X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.038.976/0001-81  
**Razão Social:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS  
**Endereço:** R CORONEL MADUREIRA 110 LOJA 01 / CENTRO / SAQUAREMA / RJ / 28990-756

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2026 a 28/02/2026

**Certificação Número:** 2026013005472145331704

Informação obtida em 05/02/2026 09:19:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



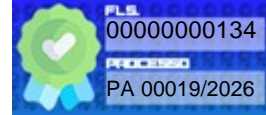
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO VIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:04**.

Nada mais.

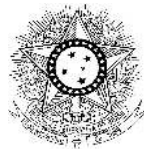
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831048-1F3T3W-6Q0K5Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.038.976/0001-81  
Certidão nº: 79157541/2025  
Expedição: 18/12/2025, às 15:37:14  
Validade: 16/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.038.976/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



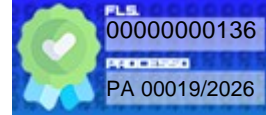
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO IX**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:06**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

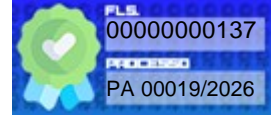
**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831061-105N8W-6Q2A0K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SAQUAREMA DCP  
Avenida Roberto Silveira, 00  
CEP: 28.990-000 - CENTRO - SAQUAREMA - RJ



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Código Identificador de Certidão  
**CABN56786-QKX**  
Consulte a validade do CIC em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>



## CERTIDÃO

Modelo Cível

2025.5700349.695-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:

**vinte e três de dezembro de dois mil e cinco até vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco, NADA CONSTA no(s) nome(s) de VALERIOTE CURSOS CONSULTORIA GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA e CNPJ: 19.038.976/0001-81, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2025.5700349.695-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros Ação Cível - Licitação.

VANIA NAZARETH NUNES BARBOSA - Matr. 26660 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 23/12/2025 13:36:44  
SAQUAREMA, 23 de dezembro de 2025.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.



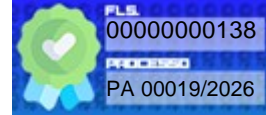
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO X**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:08**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:09 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831087-3J5O21-5F3A0T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







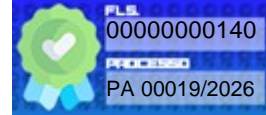
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:11 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831107-1M3F4N-7J5E8C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME AMANDA MOREIRA BERNARDO 1ª HABILITAÇÃO 26/11/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/03/1993 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSÃO 16/06/2023 4b VALIDADE 14/06/2033 ACC [ ] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 270428964DETRANRJ

4d CPF 140.616.037-79 5 Nº REGISTRO 05938821478 9 CAT. HAB B

NACIONALIDADE BRASILEIRO

FILIAÇÃO ADRIANO DE SOUZA BERNARDO

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA M BERNARDO



Amanda Moreira Bernardo

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2620420633

	9	10	11	12		9	10	11	12
ACC					D				
A					D1				
A1					BE				
B			14/06/2033		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES

Adolpho Konder  
ADOLPHO KONDER  
PRESIDENTE DETRAN - RJ

ASSINATURA DO EMISSOR  
86972056433  
RJ964320061

LOCAL RIO DE JANEIRO, RJ

PROIBIDO FALSIFICAR

2620420633

RIO DE JANEIRO



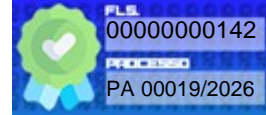
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:12**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831125-4P2A2P-7J0E1L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **19.038.976/0001-81**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:32 do dia 23/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7HDS230126103832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



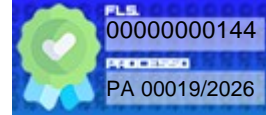
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:16 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831143-5M7A0V-2X1F8F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/01/2026 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.038.976/0001-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6973.7A5B.CFB7.B643 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



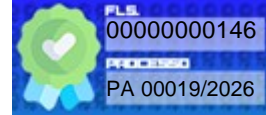
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XIV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831164-6A8S5J-0X4U4Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E  
EMPREENDEMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 19.038.976/0001-81

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** CERTIFICA que, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação, por decisão proferida no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Complementar nº 63/1990 (Lei Orgânica do TCE-RJ). Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial. Decisões de outras instâncias ou esferas devem ser consultadas nos respectivos órgãos.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Código de Validação: 9108f97a0f034b4eb2357058d65f5392

Emitida no Rio de Janeiro em 19/12/2025 09:47:18



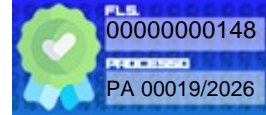
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:19**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831187-8Z5B6J-1H0K8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 19.038.976/0001-81

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/12/2025, às 16:28:54, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: HJ8EVI2XDD

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



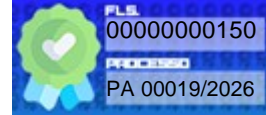
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XVI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:21**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.


**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:21 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831205-7Y1L71-1S0C0U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada na Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01, Centro, Saquarema, telefone (22) 997286850, por intermédio de sua representante legal a Srª. Amanda Moreira Bernardo, portadora da Carteira de Identidade nº 270428964 e do CPF nº. 140.616.037-79, realizou e organizou nos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025, em Brasília/DF, o curso “ Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, ” com carga horária de 16 horas. Comprovando total autoridade e plena capacidade técnica no assunto apresentado e repassado aos servidores participantes do evento realizado. Atesto, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente pela Empresa supracitada e através dos Professores Juninho Valeriotte, Webert Pedro, Keivison Estephanelle, Adriana Fantinel, Elizabeth Falcão, Luis Fernando Machado, Dulcinea Macieira, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumida.

  
ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARAÍBA DO SUL  
**Andre Vieira de Souza Salgueiro**  
BENEFICÍARIO Nº 2812076  
PARTIDO PROGRESSISTA

Presidente da Câmara Municipal de Paraiba do Sul

Praça Garcia, 96, Centro, Paraíba do Sul – RJ  
CNPJ: 27.963.040/0001-95  
TEL.: 2263-7400



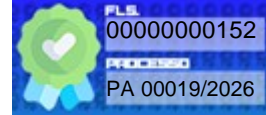
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XVII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:23**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

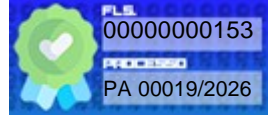
**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831220-3H8O2D-2L8Y3Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 00584572/0001-65.



Salvador, 18 de novembro de 2025.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada à Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, Saquarema/RJ, por intermédio da sua representante legal, Senhora Amanda Moreira Bernardo, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 270428964, emitida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.616.037-79, realizou nos dias 04, 05 e 06 de novembro, na cidade de Brasília/DF, o **I Congresso Brasileiro de Políticas Públicas do Transtorno do Espectro Autista/Cidades Inclusivas**, com a carga horária de 12 horas.


### Palestrantes:

- **Ana Maria Machado**, Palestra: "Lugar de Autista é onde ele quiser" (diagnóstico não é sentença);
- **Osmar Bria**, Palestra Magna: Apresentação do Projeto de Lei Master do Autista – O Censo Qualificado do Autista; Conceito de "Cidades Inclusivas";
- **Fabiane Lima**, Palestra: "O que vai ser do meu filho quando eu não estiver mais aqui?";
- **Luís Valério**, Palestra: "A transformação da rede Municipal para receber a Comunidade Autista";
- **Fabrizio Xavier**, Palestra: "O Esporte formando Campeões pra vida, não ao bullying";
- **Laercio Lemos**, Palestra: "Proteção legal e inclusão de Autistas e pessoas Neurodivergentes";
- **Natalia Viotti**, Palestra: "Autista com 18 anos não “vira glitter”, mas pode - e deve - brilhar: O Papel do Legislativo na Inclusão do Trabalho";
- **Mariana Bicudo**, Palestra: "Ninguém é Autista sozinho", a necessidade da rede de Proteção às Famílias Atípicas, com ênfase às Mulheres";
- **Diogo Manera**, Palestra: "Um mandato focado no Autista é pautado pela Empatia";
- **Ito Melodia**, apresentando o Projeto Anjo Azul do Samba, interpretando o Hino do Autista, "Sou artista de um mundo solitário"



Atestamos, ainda, que os palestrantes demonstraram altíssimo nível técnico e didático, com domínio absoluto dos temas, clareza na exposição, linguagem acessível e interação enriquecedora com o público. A organização do auditório foi exemplar, com layout funcional, climatização adequada e ocupação dentro das normas de segurança. O coffee break foi servido com pontualidade, variedade, higiene e apresentação impecáveis. A sonorização apresentou ótima qualidade, sem ruídos ou interrupções, garantindo perfeita audibilidade em todo o ambiente. O painel de LED exibiu imagens nítidas, com resolução elevada e sincronismo total com as apresentações. O kit de material didático – composto por mochila, caneta, lapiseira, marca-texto, apostila impressa em papel de alta gramatura, garrafa reutilizável e balas – foi entregue completo, em mochila personalizada e de excelente qualidade, contribuindo significativamente para a experiência e o aproveitamento do evento. O congresso foi executado com padrão de excelência em todos os aspectos, resultando em plena satisfação dos participantes.

Atenciosamente,

  
Moana dos Santos Meira  
Presidente da Feapaes-BA



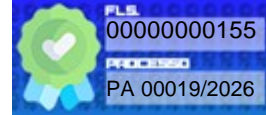
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XVIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831241-8Z3D5P-601C2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.038.976/0001-81, sediada à Rua Coronel Madureira, n. 110, loja 01, Centro, Saquarema/RJ, por intermédio da sua representante legal, Senhora Amanda Moreira Bernardo, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 270428964, emitida pelo Detran/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 140.616.037-79, realizou nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2025, na cidade de Brasília-DF, a **III Semana Nacional do Poder Legislativo**, com a carga horária de 16 horas.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente pela Empresa supracitada e através dos palestrantes Keivison Estephanelle, Leandro Matsumota, Tassi Moraes, Roberta Simões, Luís Fernando Machado e Juninho Valeriotte, não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumida.

Sandro Manuel Silva Ferreira  
Vereador Presidente



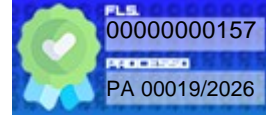
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XIX**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:32 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831268-1N6V3Y-2Y4Q5E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2026.678.03693

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **19.038.976/0001-81**, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item cinqüenta e cinco, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, compete ao **Ofício Único da Comarca de SAQUAREMA**, registro civil de pessoas jurídicas, (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Res. 05/77), registros de imóveis, oficial privativo dos registros de títulos e documentos e de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito**, registro civil das pessoas naturais e registro de interdições e tutelas, e, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor. SAQUAREMA OFICIO UNICO: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; SAQUAREMA DCP: Avenida Roberto Silveira, 00 S/N - CENTRO;**

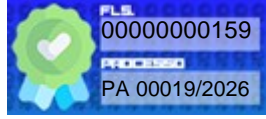
A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAQUAREMA RCPN 03 DISTR: Rua 96, 342 Loja 01 a 03 - JACONÉ; SAQUAREMA RCPN 03 DISTR: Rua 96, 342 Loja 01 a 03 - JACONÉ; SAQUAREMA RCPN 03 DISTR: Rua 96, 342 Loja 01 a 03 - JACONÉ; SAQUAREMA OFICIO UNICO: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; SAQUAREMA OFICIO UNICO: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; SAQUAREMA OFICIO UNICO: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; SAQUAREMA OFICIO UNICO: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; SAQUAREMA OFICIO UNICO: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; SAQUAREMA OFICIO UNICO: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; SAQUAREMA OFICIO UNICO: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; SAQUAREMA OFICIO UNICO: Rua Dr. Luiz Januário, 363 - CENTRO; SAQUAREMA RCPN 01 DISTR: Rua Coronel Madureira, 40 Sala 15 - CENTRO; SAQUAREMA RCPN 01 DISTR: Rua Coronel Madureira, 40 Sala 15 - CENTRO; SAQUAREMA RCPN 01 DISTR: Rua Coronel Madureira, 40 Sala 15 - CENTRO; SAQUAREMA RCPN 02 DISTR: Avenida Saquarema, 5074 Salas 01e 02 - BACAXÁ; SAQUAREMA RCPN 02 DISTR: Avenida Saquarema, 5074 Salas 01e 02 - BACAXÁ; SAQUAREMA RCPN 02 DISTR: Avenida Saquarema, 5074 Salas 01e 02 - BACAXÁ.**

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 20/02/2026 16:20:20.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro  
Valor cobrado: R\$ 37,21 GRERJ Nº 5093980110478





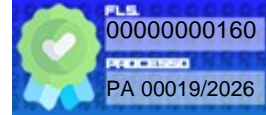
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XX**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:33**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831283-1F610Z-1Q3S7F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.038.976/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA E GESTAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CORONEL MADUREIRA</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>28.990-756</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (SAQUAREMA)</b>	MUNICÍPIO <b>SAQUAREMA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **15:01:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.038.976/0001-81</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/10/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> <b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b> <b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b> <b>91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R CORONEL MADUREIRA</b>	NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>28.990-756</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO (SAQUAREMA)</b>	MUNICÍPIO <b>SAQUAREMA</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALECURSOSECONSULTORIA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(22) 9728-6850/ (22) 3866-1137</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **15:01:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



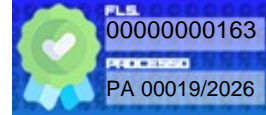
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XXI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:36**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831303-3L1X7N-7Q2O0W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 - PROCESSO Nº 19/2026

A Empresa **VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81 com endereço na à Rua Coronel Madureira, nº 110, loja 01, Centro – Saquarema/RJ, representada pela Srª Amanda Moreira Bernardo, portadora do RG nº 270428964 expedido pelo DETRANRJ, e CPF nº 140.616.037-79, **DECLARA** expressamente:

**a)** que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**b)** que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

**c)** que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**d)** que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

**e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

**f)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

**g)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**h)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:

**a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional:** de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, assinada por seu representante legal.

**b)** não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

**c)** que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do

Código Penal.

Saquarema, 20 de fevereiro de 2026.

  
**19.038.976/0001-81**  
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,  
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Rua Coronel Madureira, Nº 110 - Loja 01  
B. Centro - CEP 28.990-756  
SAQUAREMA - RJ

---

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ nº 19.038.976/0001-81**

Obs1.: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



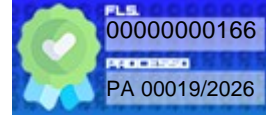
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XXII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **20/02/2026** às **17:13:38**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:13:39 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831325-4P5Q0A-6E2V7L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa Valeriotec Cursos possui NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA na realização de cursos e eventos sobre o Poder Legislativo Municipal, Legislação para Câmaras Municipais e temas correlatos ao ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Essa especialização é comprovada pela ampla experiência em Eventos, Treinamentos Presenciais, Online e In Company, tendo capacitado milhares de servidores e vereadores das Câmaras Municipais em todo o Brasil. A seguir, listo alguns cursos e eventos realizados pela empresa, com datas e locais onde foram executados:

1. I Semana Nacional do Poder Legislativo Municipal - Local: Brasília – Novembro de 2022;
2. Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal - Realizado em Brasília – Março de 2024;
3. Uma Nova Forma de Verear - Realizado em Brasília – Março de 2022;
4. II Semana Nacional do Poder Legislativo - Realizado em Brasília – Novembro de 2024;
5. Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal – Realizado em Brasília – Março de 2025;
6. Congresso Brasileiro de Práticas Legislativas e Comunicação Política – Realizado em Brasília – Junho de 2025;
7. III Semana Nacional do Poder Legislativo - Realizado em Brasília – Agosto de 2025;
8. Congresso Brasileiro do Transtorno do Espectro Autista – Realizado em Brasília – Novembro de 2025;
9. Encontro Nacional de Presidentes, Mesa Diretora, Vereadores e Servidores – Realizado em Búzios/RJ – Novembro de 2025.



**VALERIOTE**  
CURSOS · CONSULTORIA · GESTÃO

Essa declaração é emitida com base em informações próprias da empresa, comprovando a expertise e a trajetória da Valeriotte Cursos na área.

E, por fim, afirmo a veracidade das informações supracitadas, na forma da legislação vigente e seus efeitos.

Saquarema, RJ, 23 de fevereiro de 2026.

**19.038.976/0001-81**  
VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA,  
GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Rua Coronel Madureira, Nº 110 - Loja 01  
B. Centro - CEP 28.990-756  
SAQUAREMA - RJ





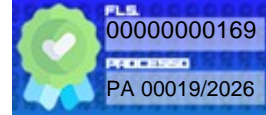
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA - ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **23/02/2026** às **13:04:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 23/02/2026 13:04:31 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831883-1W4K5Z-0N0S8M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



## ATA DE CONFERÊNCIA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

Objeto: Contratação de participação em ação de capacitação institucional destinada para 3 (três) servidores da área técnica e da assessoria legislativa da câmara municipal, no “encontro nacional do poder legislativo municipal”, a ser realizado no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de promover atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito da Casa.

Na data de 20 de fevereiro de 2026, o Agente de contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	Matrícula
14	06/03/2025	FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA	Equipe de Apoio	10-8
14	06/03/2025	JORGE MARTINS NETO	Agente de Contratação	126-0
14	06/03/2025	LARISSA MARTA SILVA CARDOSO	Equipe de Apoio	86-8
14	06/03/2025	PRISCILA MATAR DELGOBO NEGRINI	Equipe de Apoio	50-7
14	06/03/2025	THIAGO RUVIERI DELALIBERA	Equipe de Apoio	51-5

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos à contratação em epígrafe, conferindo as propostas e documentação recebidas.

### PROPOSTA

A proposta ofertada pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81 é válida e compatível com o preço referencial estabelecido pela Administração, bem como o preço praticado no mercado.

### HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação apresentados pela empresa VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81 cumpriram com o estabelecido no Termo de Referência (item 8 e seus subitens).

### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de contratação declarou como encerrada a reunião, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, os itens que constam na lista:

Fornecedor: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 19.038.976/0001-81					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Inscrição para o Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026.  Incluindo fornecimento de certificado de conclusão impresso ou digital, bem como apostila e materiais de apoio.	SERV	03	R\$ 1.710,00	R\$ 5.130,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 5.130,00</b>					

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

Documento enviado para assinatura ao(s): FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA. Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial. e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROT-831350-3A2D1K-5Z5P0V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



## ASSINAM

THIAGO RUVIERI DELALIBERA  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

JORGE MARTINS NETO  
Cargo: Agente de Contratação  
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

PRISCILA MATAR DELGOBO NEGRINI  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 14 DE 06/03/2025

**Votuporanga, 20 de fevereiro de 2026.**

Documento enviado para assinatura ao(s): FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATAR DELGOBO NEGRINI  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:16:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-831350-3A2D1K-5Z5P0V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







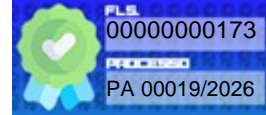
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ATA DE CONFERÊNCIA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **20/02/2026** às **17:16:50**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 20/02/2026 17:16:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-831376-5J7V40-402B7A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





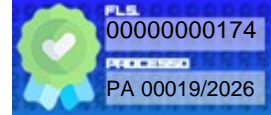
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 19/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 19/2026**, em epígrafe foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **23/02/2026** às **08:54:46**.

### MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ILMA. PROCURADORA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 53 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, SOLICITO A REALIZAÇÃO DO CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE MEDIANTE ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO.

**DESTINATÁRIO(S)**

**STATUS**

**ROSELAINÉ CORREIA**

**CONFIRMADO**

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 20 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

## PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

**PARECER JURÍDICO Nº: 41**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de Votuporanga

**REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**

**ASSUNTO:** Contratação de participação em ação de capacitação institucional destinada para 3 (três) servidores da área técnica e da assessoria legislativa da câmara municipal, no “encontro nacional do poder legislativo municipal”, a ser realizado no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de promover atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito da Casa.

**VALOR:** R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).

**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, DA LEI Nº 14.133/2021, ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Nº 30/2023 E 20/2024. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### I- DO RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a **Contratação de participação em ação de capacitação institucional destinada para 3 (três) servidores da área técnica e da assessoria legislativa da câmara municipal, no “encontro nacional do poder legislativo municipal”, a ser realizado no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de promover atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito da Casa.**

Com efeito, no caso em apreço, foi devidamente elaborado o Documento de Formalização da Demanda (DFD), no qual se apresenta a justificativa que fundamenta a contratação pretendida:

*“A presente demanda justifica-se pela necessidade de capacitação continuada dos servidores que atuam diretamente nas atividades técnicas e de assessoria legislativa, responsáveis pela elaboração, análise, tramitação, apoio técnico e assessoramento às proposições legislativas no âmbito da Câmara Municipal.*

*A participação no “Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal”, evento de abrangência nacional, proporciona aos servidores contato com conteúdos atualizados, debates técnicos, painéis temáticos e troca de experiências com profissionais de outras Casas Legislativas, contribuindo para o aperfeiçoamento das práticas institucionais, melhoria da*



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*qualidade técnica dos trabalhos legislativos e fortalecimento da segurança jurídica dos atos produzidos.*

*Trata-se, portanto, de ação estratégica de capacitação, compatível com o interesse público e com as diretrizes de modernização e eficiência da Administração Pública.” (grifo nosso).*

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Documento de formalização da Demanda;
2. Proposta da empresa Valeriotte;
3. Despacho da Presidência autorizando a abertura do processo administrativo;
4. Ato da Mesa nº 14, de 6 de março de 2025, da Câmara Municipal de Votuporanga (designa membros da comissão de contratação, equipe de apoio, agente de contratação e pregoeiro) e publicação no Diário Oficial do Município;
5. Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, da Câmara Municipal de Votuporanga (designação de servidor para atuar como gestor e fiscal de contratos) e publicação no Diário Oficial do Município;
6. Documento de formalização de pesquisa de preços (notas fiscais eletrônicas);
7. Pedido de esclarecimento do agente de contratação;
8. Esclarecimento ao Setor de Compras;
9. Proposta da empresa Valeriotte e apresentação do curso;
10. Retificação da formalização de pesquisa de preços;



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

11. Despacho sobre a não elaboração do ETP;
12. Termo de Referência;
13. Informação sobre a existência de recursos;
14. Parecer do controle interno;
15. Certidões negativas: controladoria geral da União, certidão de apenados, consulta consolidada de Pessoa Jurídica, alteração contratual, certidão negativa de débitos, certidão positiva com efeito de negativa de débitos, certificado de regularidade FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão cível, CNH, certidões negativas, atestados de capacidade técnica, certidão nº 2026.678.03693, cadastro nacional de pessoa jurídica, declaração unificada;
16. Declaração de Notória Especialização Técnica;
17. Ata de conferência da proposta e documentos de habilitação;
18. Solicitação de parecer jurídico.

É a síntese do necessário.

Passo a análise Jurídica.

### II- DA ANÁLISE JURÍDICA

#### II.1- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos- NLLC):

***“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.***

***§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:***

***I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;***

***II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”; (grifo nosso).***

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

### **II.II- ASPECTOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO DIRETA**



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A Constituição Federal de 1988 desenhou um cenário baseado no mérito, na eficiência e na legalidade, além de juridicizar a própria moral como critério regulador das atividades administrativas, resultando em privilegiar institutos como a licitação.

Nesse propósito, estatui no art. 37, XXI, que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia de cumprimento das obrigações”.

Salientamos ainda o disposto no artigo 11, da Lei nº 14.133/2021 que enfatiza que além da garantia do tratamento isonômico entre os eventuais interessados, a licitação destina-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Vantajosidade não se confunde com menor preço, mas com obtenção do bem ou serviço que melhor satisfaça o interesse da Administração.

Nesse norte, a realização da licitação é, em regra, *conditio sine qua non* para a consecução a contratação pública. Com efeito, é preciso que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa ao interesse público e, ainda, conceda a todos os interessados igualdade de condições.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação:

***“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:***

***(...)***

***III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:***

***(...)***

***f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

***(...)***

***§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

***§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade". (grifo nosso).***

A norma esculpida no art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, a qual entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição em casos em que a Administração pretende realizar a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual.

Assim, no caso em comento, a contratação é baseada no art.74, inciso III, alínea: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Desse modo, da análise dos autos verifica-se que a empresa contratada apresentou **declaração de notória especialização (fls. 167/168)**, bem como **atestados de capacidade técnica (fls. 151, 153/154 e 156)**, emitidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, pelo Presidente da FEAPAES-BA e pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barro Alto, documentos que foram utilizados para fundamentar a justificativa de inviabilidade de competição.

Atente-se que o requisito da notória especialização exigido na Lei não é a especialização comum, mas a especialização notória, ou seja, diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo ramo da atuação, o que acarreta a necessidade de demonstrar experiência, credibilidade e confiança



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

na prestação dos serviços contratados, motivo pelo qual não se verifica viável a competição.

Constata-se, dessa forma, que a escolha do notório especialista não ficará adstrita ao arbítrio do gestor público. A motivação para sua escolha será indispensável e para tanto, a confiança depositada no prestador de serviço torna-se de extrema relevância, assim, enfatizamos, pois, que a empresa apresentou **declaração de notória especialização, bem como atestados de capacidade técnica.**

Analisada a possibilidade jurídica do processo, é imperioso verificar a regularidade do procedimento, conforme as determinações da Lei nº 14.133/2021, haja vista que a notória especialização restou comprovada, considerando a documentação juntada aliada ao requisito da confiabilidade do gestor na empresa sob análise.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “*a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição*”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “*se trata de produtor ou fornecedor exclusivo*” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

### **II. III-DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Passamos a análise da observância dos requisitos legais impostos.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nesse particular, observa-se que o artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, assim dispõe:

***“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:***

***I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;***

***II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;***

***III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;***

***IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;***

***V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***

***VI - razão da escolha do contratado;***

***VII - justificativa de preço;***

***VIII - autorização da autoridade competente.***

***Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”. (grifo nosso).***



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

### II. IV-DAS ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXAME JURÍDICO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS

Conforme documentos anexos foi apresentado o Termo de Referência, mas não foi apresentado o estudo técnico preliminar, o Ato nº 30, de 27 de dezembro de 2023, que regulamentou o procedimento licitatório no âmbito da Câmara Municipal de Votuporanga, dispõe em seu artigo 30, inciso I, que o procedimento de dispensa de licitação será instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar.

Além disso, o Ato da Mesa nº 20, de 05 de setembro de 2024, da Câmara Municipal de Votuporanga, permite a dispensa do Estudo Técnico Preliminar no presente caso, vejamos:

***“Art. 2º A dispensa de Estudo Técnico Preliminar (ETP) será permitida nas seguintes situações:***

***(...)***

***III- Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, nos termos da legislação; (grifo nosso)”.***

A Lei não estabelece parâmetros de obrigatoriedade ou de faculdade do referido documento e a sua elaboração acaba exigindo tempo e esforços. Por isso,



## Câmara Municipal de Votuporanga PALÁCIO 8 DE AGOSTO

compete a cada órgão na medida de sua atuação regulamentadora, organizar e estabelecer as situações em que o ETP seria viável e vantajoso.

No caso da Câmara Municipal de Votuporanga, apesar das regulamentações existentes envolvendo a Nova Lei de Licitações, entende-se que em processos específicos, cujo objeto e a forma de contratação sejam menos complexos, é possível que se afaste a elaboração do ETP, pois as justificativas apresentadas junto com os documentos instrutivos do presente processo são suficientes para investigar e definir as necessidades da Administração.

De outro lado, considerando que se trata de matéria estritamente técnica, inerente à competência da Administração Pública, cabe a essa assessoria jurídica orientar a respeito do tema, sem necessariamente fazer juízo de valor a respeito do resultado da pesquisa.

O artigo 72, inciso IV, da Nova Lei de Licitações estabelece, dentre outras exigências, que o processo de inexigibilidade seja instruído com documento probatório da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Na mesma linha, destaca-se o que dispõe o artigo 150, da Lei nº 14.133/2021:

***“Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas***





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

*contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa". (grifo nosso)*

**No caso dos autos, a disponibilidade orçamentária é comprovada mediante juntada de despacho emitido por servidor público competente, atestando a existência de crédito orçamentário.**

Nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas na licitação, ou nos atos preparatórios que antecederam a contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade. Tais quesitos, segundo os incisos do art. 62 da mesma Lei, englobam habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

**Os autos foram instruídos com a comprovação da regularidade da habilitação da empresa.**

O art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o processo de contratação direta deve ser devidamente instruído com a **razão da escolha do contratado** e com a **justificativa do preço**, como requisitos formais indispensáveis à validade do ato. **Assim, impõe-se a demonstração objetiva dos fundamentos que levaram à seleção do contratado, bem como a comprovação de que o valor pactuado é compatível com os preços praticados no mercado.**





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

O artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a necessidade de autorização pela autoridade competente. **Deve ser apresentada a autorização da autoridade competente.**

Atenta-se, também para a exigência e necessidade de cumprimento, no momento oportuno, da obrigatoriedade constante no parágrafo único do art. 72, da Nova Lei de Licitações, o qual determina que *“o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”*.

Nesse particular, cumpre chamar atenção para o artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

***“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:***

***I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;***

***II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta”.***(grifo nosso).

Recomenda-se, portanto, em atenção aos dispositivos em destaque, que o ato que autoriza a contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão, bem como ocorra divulgação no





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Portal nacional de Contratações Públicas (PNCP) para a eficácia do contrato (artigos 72, parágrafo único e 94, da Lei nº 14.133/2021).

No que concerne à minuta contratual, esta deve observar as disposições previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as cláusulas necessárias aos contratos administrativos, assegurando a adequada formalização do ajuste e a definição precisa das obrigações das partes.

Consoante se extrai do item 1.3 do Termo de Referência, a formalização da contratação dar-se-á por meio de nota de empenho, a qual substituirá o termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### III- DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos termos do art. 53, caput e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e nos limites da análise estritamente jurídica, com exclusão dos aspectos técnicos e do juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, desde que constem formalmente nos autos a razão da escolha do contratado, a justificativa do preço e a autorização da autoridade competente, esta Procuradoria opina pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

É o nosso parecer, S.M.J.





# Câmara Municipal de Votuporanga

*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELAINE CORREIA**  
**Procuradora Legislativa**  
**OAB/SP 368.365**







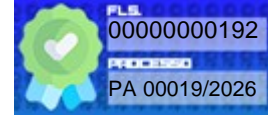
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **23/02/2026** às **15:44:28**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELAINÉ CORREIA**  
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 23/02/2026 15:44:34 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-832002-3Z0JT-1J6N8L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII):** O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZA** a presente **CONTRATAÇÃO**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SOLICITANTE:** Diretoria Legislativa e Secretaria de Comissões Permanentes.

**OBJETO:** Contratação de participação em ação de capacitação institucional destinada para 3 (três) servidores da área técnica e da assessoria legislativa da câmara municipal, no “encontro nacional do poder legislativo municipal”, a ser realizado no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de promover atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito da Casa.

**COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):** O contratado atende aos requisitos de habilitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI):** Conforme justificativa apresentada pela área demandante constante nos autos.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII):** O valor proposto é compatível com o preço praticado no mercado.

**EMPRESA:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

**VALOR:** R\$ 5.130,00.

Diante do exposto, **DETERMINO** que a empresa **seja convocada para assinatura do Contrato (ou instrumento equivalente, conforme o caso)** a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação do objeto no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2026.

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal







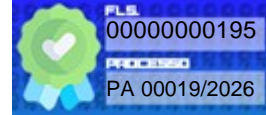
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **23/02/2026 às 16:05:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 23/02/2026 16:05:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-832046-7U7G1Z-4Z7M2J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





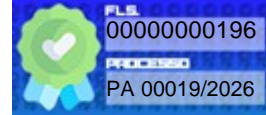
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

**CERTIFICO** e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **24/02/2026** às **10:16:03**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

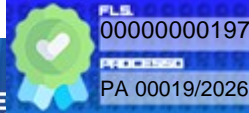
**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): JORGE MARTINS NETO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/02/2026 10:03:25 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-833633-0W3U1K-80ZZ4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VALERIOTE  
CURSOS E CONSULTORIA



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### Dados Pessoais

Nome: Denise Peres Vieira

E-mail: denivieira2703@gmail.com

Tel. WhatsApp: (17)99756-7862

Data de Nascimento: 27/03/1975

Instituição: Câmara Municipal de Votuporanga

Sexo: Masculino [ ]

CNPJ: 49.677.917/0001-14

Feminino [x]

Endereço: Rua Venezuela, 3819.

Outro [ ]

Função: Vereador(a) [ ] / Assessor(a) [x] / Procurador(a) [ ] / Servidor(a) [ ] / Outro:

### Endereço para Contato

Endereço: Rua Venezuela, nº 3819 – Bairro: Vila América

Município: Votuporanga

UF:  
SP

CEP:  
15.502-105

### Instruções

- Dados da Empresa: Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 19.038.976/0001-81 – Rua Cel Madureira, n.º 110 – Centro – Saquarema, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28990-050
- Pagamento: Boleto [ ] | Pix [ ] | Cartão de Crédito [ ] | Nota de empenho [ X ]
- Contatos da empresa: [valecourseconsultoria@gmail.com](mailto:valecourseconsultoria@gmail.com) | (22) 99728-6850
- Caso queira fazer alguma observação, escreva no espaço abaixo:

---

---

Organização:

**VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS**

**CNPJ: 19.038.976/0001-81**

*Rua Cel. Madureira, nº110, Centro - Saquarema/RJ*

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.  
Para verificar assinatras), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 24/02/2026 12:44:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT/M-8339333-0V2E0M-8H2D3R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.





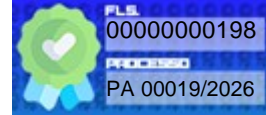
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XXIII**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **24/02/2026** às **12:44:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/02/2026 12:44:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-833941-8S5F6F-1Y4G2J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VALERIOTE  
CURSOS E CONSULTORIA

FLS.  
00000000199  
PROCESSO  
PA 00019/2026



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### Dados Pessoais

Nome: LUCAS DA SILVA

E-mail: lucasbelizariosilva@gmail.com

Tel. WhatsApp: ( 17 ) 997678281

Data de Nascimento: 25/10/1979

Instituição: Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo

Sexo: Masculino [ X ]

Feminino [ ]

CNPJ: 49.677.917/0001-14

Outro [ ]

Endereço: Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Vila América, Votuporanga, Estado de São Paulo

Função: Vereador(a) [ ] / Assessor(a) [ ] / Procurador(a) [ ] / Servidor(a) [ X ] / Outro:

### Endereço para Contato

Endereço: Praça Vereador Viana Filho, s/nº, Vila América

Município: Votuporanga

UF:  
S/P

CEP:  
15.502.105

### Instruções

- Dados da Empresa: Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 19.038.976/0001-81 – Rua Cel Madureira, n.º 110 – Centro – Saquarema, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28990-74
- Pagamento: Boleto [ ] | Pix [ ] | Cartão de Crédito [ ] | Nota de empenho [ X ]
- Contatos da empresa: [valecursosconsultoria@gmail.com](mailto:valecursosconsultoria@gmail.com) | (22) 99728-6850
- Caso queira fazer alguma observação, escreva no espaço abaixo:

---

---

---

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO O HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>  
CHAVE DE ACESSO: PROT/M-833956-4Z7JTR-3J3N3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.

DATA / HORA: 24/02/2026 12:44:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.



Organização:  
**VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 19.038.976/0001-81**  
*Rua Cel. Madureira, nº110, Centro - Saquarema/RJ*

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 24/02/2026 12:44:52 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-833956-4Z7J1R-3J3N3N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





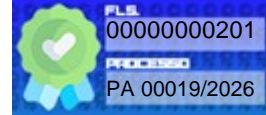
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XXIV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **24/02/2026** às **12:44:52**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/02/2026 12:44:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-833961-7V8Q7M-2K0Y7D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



# ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

VALERIOTE  
CURSOS E CONSULTORIA

FLS. 00000000202  
PROCESSO PA 00019/2026



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### Dados Pessoais

Nome: Denise Cristina Rautch da Silva

E-mail: [denise.rautch@gmail.com](mailto:denise.rautch@gmail.com)

Tel. WhatsApp: ( 17 ) 99635-5595

Data de Nascimento: 26/7/1987

Instituição: Câmara Municipal de Votuporanga

CNPJ: 49.677.917/0001-14

Endereço: Rua Venezuela, 3819 Praça Vereador  
Viana Filho

Sexo: Masculino [ ]

Feminino [ x ]

Outro [ ]

Função: Vereador(a) [ ] / Assessor(a) [ ] / Procurador(a) [ ] / Servidor(a) [x] / Outro: \_\_\_\_\_

### Endereço para Contato

Endereço: Rua Vereador Antônio de Souza Barbosa, 678, Jardim Carobeiras

Município: Votuporanga

UF:  
SP

CEP:  
15507\_166

### Instruções

- 1- Dados da Empresa: Valeriotec Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA – ME – CNPJ: 19.038.976/0001-81 – Rua Cel Madureira, n.º 110 – Centro – Saquarema, Rio de Janeiro, Brasil – CEP: 28990-911
- 2- Pagamento: Boleto [ ] | Pix [ ] | Cartão de Crédito [ ] | Nota de empenho [x]
- 3- Contatos da empresa: [valecursosconsultoria@gmail.com](mailto:valecursosconsultoria@gmail.com) | (22) 99728-6850
- 4- Caso queira fazer alguma observação, escreva no espaço abaixo:

---

---

---

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO OU NÃO INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA/ HORA: 24/02/2026 12:44:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT/M-833972-5U6J20-3H102C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camara.votuporanga.sp.gov.br>.



Organização:  
**VALERIO TE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 19.038.976/0001-81**  
*Rua Cel. Madureira, nº110, Centro - Saquarema/RJ*

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 24/02/2026 12:44:54 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-833972-5U6J20-3H102C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





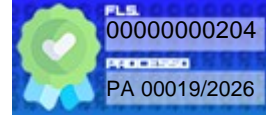
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ANEXO XXV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026** em **24/02/2026** às **12:44:54**.

Nada mais.

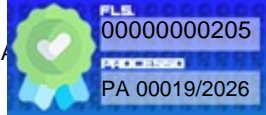
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 24/02/2026 12:44:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-833984-3G6N5G-1L6R10 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Assunto **CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO-  
ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO**



De <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>

Para <valecursoseconsultoria@gmail.com>

Data 2026-02-24 12:49

- 
- FICHA DE INSCRIÇÃO DENISE RAUTCH- ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO - BRASÍLIA 2026.pdf(~240 KB)
  - FICHA DE INSCRIÇÃO DENISE PERES - ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO - BRASÍLIA 2026 (1) PERES.pdf(~398 KB)
  - FICHA DE INSCRIÇÃO LUCAS - ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO - BRASÍLIA 2026.pdf(~229 KB)

Boa tarde prezados,

Segue em anexo as fichas de inscrição do seguintes servidores da Câmara Municipal de Votuporanga para o "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026".

Denise Cristina Rautch da Silva;  
Denise Peres Vieira; e  
Lucas da Silva.

Att,  
Jorge Martins Neto  
Câmara Municipal de Votuporanga- Depto. de Compras.



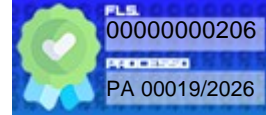
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **ENVIO DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO**, conforme se depreende do documento antecedente, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **24/02/2026** às **12:51:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/02/2026 12:51:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-834001-6B6K8F-5D2Y3H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



[Home](#) > [Editais](#)[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)[Entrar](#)

2/2026

Última atualização 24/02/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Votuporanga/SP **Órgão:** VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 49677917000114-1-000010/2026 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

Contratação de participação em ação de capacitação institucional destinada para 3 (três) servidores da área técnica e da assessoria legislativa da câmara municipal, no "encontro nacional do poder legislativo municipal", a ser realizado no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de promover atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito da Casa.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 5.130,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 5.130,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	INSCRIÇÃO PARA O ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO EM BRASÍLIA DF	3	R\$ 1.710,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a com, comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



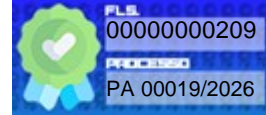
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PUB AUTORIZAÇÃO PNCP**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **24/02/2026** às **12:54:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 24/02/2026 12:54:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-834024-1T4H3W-6N0Z8L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
**PALÁCIO 8 DE AGOSTO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII):** O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZA** a presente **CONTRATAÇÃO**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, Inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SOLICITANTE:** Diretoria Legislativa e Secretaria de Comissões Permanentes.

**OBJETO:** Contratação de participação em ação de capacitação institucional destinada para 3 (três) servidores da área técnica e da assessoria legislativa da câmara municipal, no “encontro nacional do poder legislativo municipal”, a ser realizado no período de 03 a 06 de março de 2026, na cidade de Brasília/DF, com a finalidade de promover atualização técnica, aperfeiçoamento profissional e fortalecimento das atividades legislativas desenvolvidas no âmbito da Casa.

**COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):** O contratado atende aos requisitos de habilitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI):** Conforme justificativa apresentada pela área demandante constante nos autos.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII):** O valor proposto é compatível com o preço praticado no mercado.

**EMPRESA:** VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.038.976/0001-81.

**VALOR:** R\$ 5.130,00.

Diante do exposto, **DETERMINO** que a empresa **seja convocada para assinatura do Contrato (ou instrumento equivalente, conforme o caso)** a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Autorização para contratação do objeto no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 23 de fevereiro de 2026.

**DANIEL DAVID**

Presidente da Câmara Municipal

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/02/2026 16:05:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-832024-7Y6B7M-7E7N4P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





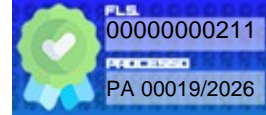
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **PUB AUTORIZAÇÃO DOM**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **25/02/2026** às **09:22:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 25/02/2026 09:22:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-834755-3V1P2M-8W0K3W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO- ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO**



De Valeriot Cursos <valecursoseconsultoria@gmail.com>  
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>  
Data 2026-02-25 09:11

Olá, bom dia!

Recebemos as fichas de inscrição e a nota de empenho. Informamos que a participação dos inscritos está garantida no Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal. Em breve criaremos o grupo do Encontro, onde todos serão inseridos, e serão informados de todos os detalhes.

Desde já, muito obrigado pela confiança!

At.te.

Em qua., 25 de fev. de 2026 às 08:20, <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia.

Segue em anexo a Nota de Empenho

Att,

Jorge Martins Neto

Câmara Municipal de Votuporanga

Em 2026-02-24 12:49, [compras@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:compras@camaravotuporanga.sp.gov.br) escreveu:

- > Boa tarde prezados,
- > Segue em anexo as fichas de inscrição do seguintes servidores da Câmara Municipal de Votuporanga para o "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá em Brasília/DF nos dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026".
- >
- > Denise Cristina Rautch da Silva;
- > Denise Peres Vieira; e
- > Lucas da Silva.
- >
- > Att,
- > Jorge Martins Neto
- > Câmara Municipal de Votuporanga- Depto. de Compras.



Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA: 25/02/2026 09:23:27 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-834762-7S6Z7H-3H7W2D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





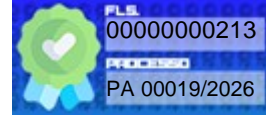
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



## CERTIDÃO DE ADITAMENTO

**CERTIFICO** e dou fé que o documento **CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELO FORNECEDOR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026** em **25/02/2026** às **09:23:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de fevereiro de 2026.

**JORGE MARTINS NETO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/02/2026 09:23:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-834772-7A3J0R-5M2M7W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## ÍNDICE REVERSO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 10/02/2026 10:42:43	1
2. PROCESSO INTERNO Nº 19/2026 AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, LUCAS DA SILVA. DATA / HORA: 10/02/2026 10:58:42	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 10/02/2026 11:01:06	5
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 10/02/2026 11:01:10	6
5. PROPOSTA DATA / HORA: 10/02/2026 11:34:13	7
6. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 10/02/2026 11:34:14	8
7. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. DATA / HORA: 10/02/2026 11:44:57	9
8. CURSO BRASILIA - TECNICA LEGISLATIVA\APROVAÇÃO DO DFD PELA PRESIDENCIA AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 11/02/2026 12:06:35	10
9. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 11/02/2026 12:06:36	11
10. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. DATA / HORA: 11/02/2026 12:06:39	12
11. VOTO DA MESA Nº 14-2025 - DESIGNA MEMBROS - CURSO BRASILIA - TECNICA LEGISLATIVA DATA / HORA: 11/02/2026 12:07:54	13
12. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. DATA / HORA: 11/02/2026 12:07:55	16
13. PORTARIA 10-2023 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL - CURSO BRASILIA - TECNICA LEGISLATIVA DATA / HORA: 11/02/2026 12:08:59	17
14. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. DATA / HORA: 11/02/2026 12:09:00	19
15. FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DEPREÇOS - COMPILADO - CURSO BRASILIA - TECNICA LEGISLATIVA AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. DATA / HORA: 11/02/2026 12:16:30	20

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>> DATA / HORA: 26/02/2026 13:06:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-836983-307J6X-5R7C3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

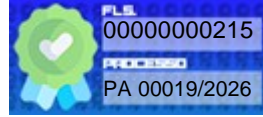


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>16. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 11/02/2026 12:16:33	29
<b>17. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b>	
AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES.	
<b>DATA / HORA:</b> 11/02/2026 12:16:36	30
<b>18. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO</b>	
AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 13/02/2026 14:39:28	31
<b>19. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO</b>	
AUTOR(A): ANTONIO LUIS MOLINA.	
<b>DATA / HORA:</b> 13/02/2026 14:58:24	32
<b>20. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO</b>	
AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 13/02/2026 15:37:26	33
<b>21. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 13/02/2026 15:37:27	34
<b>22. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b>	
AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 13/02/2026 15:37:30	35
<b>23. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO</b>	
AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 13/02/2026 15:38:46	36
<b>24. ESCLARECIMENTOS AO SETOR DE COMPRAS</b>	
AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, LUCAS DA SILVA.	
<b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 09:33:50	37
<b>25. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 09:35:03	38
<b>26. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b>	
AUTOR(A): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.	
<b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 09:35:08	39
<b>27. PROPOSTA READEQUADA</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 13:39:27	40
<b>28. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b>	
AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 13:39:28	41
<b>29. SITE DO EVENTO</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 13:43:50	42
<b>30. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b>	
AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 13:43:57	54
<b>31. FOLDER DO EVENTO</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 13:58:35	55
<b>32. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b>	
AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 13:58:39	66

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/02/2026 13:06:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-836983-307J6X-5R7C3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

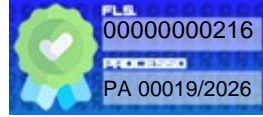


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>33. RETIFICAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS</b> AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 16:00:57	67
<b>34. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 16:00:58	68
<b>35. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 16:01:01	69
<b>39. TERMO DE REFERÊNCIA- CURSO BRASILIA</b> AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 16:01:55	73
<b>40. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 16:01:57	96
<b>41. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 16:02:00	97
<b>36. DESPACHO- NÃO ELABORAÇÃO DE ETP -PROC-19</b> AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 16:06:44	70
<b>37. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 16:06:45	71
<b>38. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): WILSON DA SILVA BORGES. <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 16:06:49	72
<b>42. ANEXO I</b> AUTOR(A): ANTONIO LUIS MOLINA. <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 19:56:55	98
<b>43. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 19:57:27	99
<b>44. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): ANTONIO LUIS MOLINA. <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 19:58:21	100
<b>45. ANEXO II</b> AUTOR(A): ANTONIO LUIS MOLINA. <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 19:58:47	101
<b>46. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 19:58:56	102
<b>47. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): ANTONIO LUIS MOLINA. <b>DATA / HORA:</b> 19/02/2026 19:59:41	103
<b>48. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 11:02:26	104

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/02/2026 13:06:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-836983-307J6X-5R7C3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

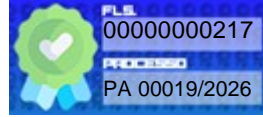


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>49. PARECER TÉCNICO CONTROLE INTERNO</b> AUTOR(A): VITOR HUGO SANTANA. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 14:21:32	105
<b>50. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 14:21:33	106
<b>51. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): VITOR HUGO SANTANA. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 14:21:37	107
<b>52. CND PREVIA ITEM 8.2 TR</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:12:13	108
<b>53. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:12:16	115
<b>54. ANEXO III</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:12:51	116
<b>55. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:12:54	124
<b>56. ANEXO IV</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:12:56	125
<b>57. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:12:57	126
<b>58. ANEXO V</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:12:58	127
<b>59. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:12:59	128
<b>60. ANEXO VI</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:00	129
<b>61. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:01	130
<b>62. ANEXO VII</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:02	131
<b>63. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:03	132
<b>64. ANEXO VIII</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:04	133
<b>65. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:05	134
<b>66. ANEXO IX</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:06	135

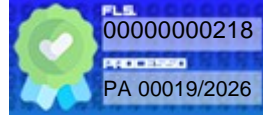


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>67. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:07	136
<b>68. ANEXO X</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:08	137
<b>69. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:09	138
<b>70. ANEXO XI</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:10	139
<b>71. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:11	140
<b>72. ANEXO XII</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:12	141
<b>73. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:14	142
<b>74. ANEXO XIII</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:15	143
<b>75. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:16	144
<b>76. ANEXO XIV</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:17	145
<b>77. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:18	146
<b>78. ANEXO XV</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:19	147
<b>79. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:20	148
<b>80. ANEXO XVI</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:21	149
<b>81. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:21	150
<b>82. ANEXO XVII</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:23	151
<b>83. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:25	152
<b>84. ANEXO XVIII</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:26	153

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/02/2026 13:06:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-836983-307J6X-5R7C3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

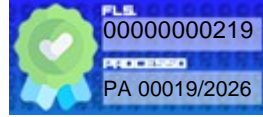


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>85. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:29	155
<b>86. ANEXO XIX</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:30	156
<b>87. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:32	157
<b>88. ANEXO XX</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:33	158
<b>89. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:34	160
<b>90. ANEXO XXI</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:36	161
<b>91. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:37	163
<b>92. ANEXO XXII</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:38	164
<b>93. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:13:39	166
<b>96. ATA DE CONFERÊNCIA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> AUTOR(A): FLÁVIA ANDRESSA LEAL DA SILVA, JORGE MARTINS NETO, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO, PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI, THIAGO RUVIERI DELALIBERA. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:16:50	170
<b>97. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b> <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:16:51	172
<b>98. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:16:55	173
<b>99. CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 20/02/2026 17:20:01	174
<b>94. DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA - ENCONTRO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO</b> <b>DATA / HORA:</b> 23/02/2026 13:04:30	167
<b>95. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 23/02/2026 13:04:31	169
<b>100. PARECER JURÍDICO</b> AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA. <b>DATA / HORA:</b> 23/02/2026 15:44:28	175

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/02/2026 13:06:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-836983-307J6X-5R7C3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

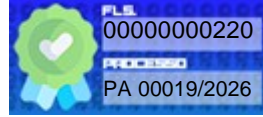


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>

<b>101. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 23/02/2026 15:44:30	191
<b>102. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): ROSELAINÉ CORREIA.	
<b>DATA / HORA:</b> 23/02/2026 15:44:34	192
<b>103. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> AUTOR(A): DANIEL DAVID.	
<b>DATA / HORA:</b> 23/02/2026 16:05:14	193
<b>104. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 23/02/2026 16:05:15	194
<b>105. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 23/02/2026 16:05:20	195
<b>106. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 10:03:25	196
<b>107. ANEXO XXIII</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 12:44:49	197
<b>108. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 12:44:50	198
<b>109. ANEXO XXIV</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 12:44:52	199
<b>110. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 12:44:53	201
<b>111. ANEXO XXV</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 12:44:54	202
<b>112. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 12:44:56	204
<b>113. ENVIO DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 12:51:44	205
<b>114. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 12:51:45	206
<b>115. PUB AUTORIZAÇÃO PNCP</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 12:54:30	207
<b>116. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO.	
<b>DATA / HORA:</b> 24/02/2026 12:54:35	209
<b>117. PUB AUTORIZAÇÃO DOM</b>	
<b>DATA / HORA:</b> 25/02/2026 09:22:44	210

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 26/02/2026 13:06:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-836983-307J6X-5R7C3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





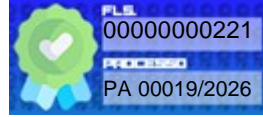
**CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14**

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



<b>118. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 25/02/2026 09:22:45	211
<b>119. CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PELO FORNECEDOR</b> <b>DATA / HORA:</b> 25/02/2026 09:23:27	212
<b>120. CERTIDÃO DE ADITAMENTO</b> AUTOR(A): JORGE MARTINS NETO. <b>DATA / HORA:</b> 25/02/2026 09:23:28	213
<b>121. ÍNDICE REVERSO</b> <b>DATA / HORA:</b> 26/02/2026 13:06:13	214

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 26/02/2026 13:06:13 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-836983-307J6X-5R7C3P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

